

## Proc. Administrativo 042/2023

---

**De:** Adriana S. - SEMSUP

**Para:** SEMAD-SP - Setor de Planejamento

**Data:** 04/04/2023 às 09:19:04

**Setores envolvidos:**

SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMAD-SP

### requisição 197 - cobertura tanque emulsão asfáltica

—  
**Adriana Candida Sluzovski**  
*aux. administrativo*

**Anexos:**

ANDERSON\_A\_FERREIRA\_ORCAMENTO.pdf  
ART\_caixa\_contencao\_2\_.pdf  
BDI.pdf  
CRONOGRAMA.pdf  
Declaracao\_do\_Ordenador\_de\_Despesas.docx  
MEMORIAL\_DESCRITIVO.pdf  
METALURGICA\_FAVERO\_orcamento.pdf  
METALURGICA\_SANTA\_LUZIA\_orcamento.pdf  
PLANILHA\_ORCAMENTARIA.pdf  
PROJETO\_01.pdf  
PROJETO\_02.pdf  
requisicao\_197\_cobertura\_tanque\_emulsao\_asfaltica.docx  
TERMO\_DE\_CIENCIA\_FISCAL.docx

ANDERSON A FERREIRA  
CNPJ: 20.226.682/0001-62  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90664471-19

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA**

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON A FERREIRA

CNPJ: 20.226.682/0001-62

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO PEREIRA, 382, JARDIM PETRICA, UBIRATÃ-PR

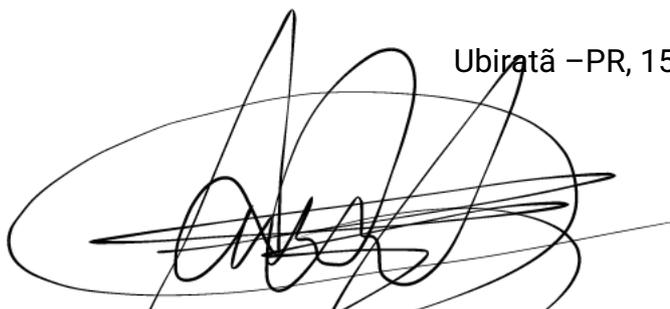
TELEFONE: (44) 99721-4920

E-MAIL: [antunes\\_me711@hotmail.com](mailto:antunes_me711@hotmail.com)

**ORÇAMENTO**

DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cobertura metálica com 6 pilares de 3,80 metros e 3 tesouras de 4.20 metros coberto com zinco 0,50, com chumbadores.	01	8.500,00	8.500,00

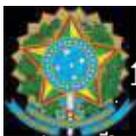
Ubiratã -PR, 15 de fevereiro de 2023



ANDERSON ANTUNES FERREIRA  
CPF: 065.430.649-43  
RG: 10.142.106-6 SESP/PR

Avenida João Pereira, 382, Jardim Petrica, CEP: 85.440-000  
Ubiratã-Paraná





1. Responsável Técnico

**NEUSA APARECIDA DE ANGELI DALVI**

Título profissional:  
**ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1702054497**  
Carteira: **PR-12657/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA**  
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852  
CENTRO - UBIRATA/PR 85440-000

CNPJ: **76.950.096/0001-10**

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 07/07/2022  
Valor: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira  
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RECAPE AVENIDA CARMEN RIBEIRO PITONDO, S/N  
CENTRO - UBIRATA/PR 85440-000

Data de Início: 07/07/2022 Previsão de término: 07/07/2023 Coordenadas Geográficas: -24,538291 x -52,990343

Finalidade: Comercial

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA** CNPJ: **76.950.096/0001-10**

RECAPE AVENIDA ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, S/N  
CENTRO - UBIRATA/PR 85440-000

Data de Início: 07/07/2022 Previsão de término: 07/07/2023 Coordenadas Geográficas: -24,545087 x -52,985349

Finalidade: Comercial

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA** CNPJ: **76.950.096/0001-10**

RECAPE AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA, S/N  
CENTRO - UBIRATA/PR 85440-000

Data de Início: 07/07/2022 Previsão de término: 07/07/2023 Coordenadas Geográficas: -24,553769 x -52,988652

Finalidade: Comercial

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA** CNPJ: **76.950.096/0001-10**

RECAPE AVENIDA JOÃO MEDEIROS, S/N  
CENTRO - UBIRATA/PR 85440-000

Data de Início: 07/07/2022 Previsão de término: 07/07/2023 Coordenadas Geográficas: -24,549952 x -52,981456

Finalidade: Comercial

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA** CNPJ: **76.950.096/0001-10**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Fiscalização de obra] de infraestrutura para vias urbanas	73413,00	M²
[Projeto] de infraestrutura para vias urbanas	73413,00	M²
[Elaboração de orçamento] de infraestrutura para vias urbanas	73413,00	M²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECAPE NAS AVENIDAS:CARMEN RIB.PIT.=19.774M2 /ASCANIO=20.652M2 /NILZA=17.304M2 /JOAO MEDEIROS=15.683M2

6. Declarações

**Cláusula Compromissória:** As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por NEUSA APARECIDA DE ANGELI DALVI, registro Crea-PR PR-12657/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/09/2022 e hora 14h29.

Contratante

7. Assinaturas

8. Informações





Documento assinado eletronicamente por NEUSA APARECIDA DE ANGELI DALVI, registro Crea-PR PR-12657/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/09/2022 e hora 14h29.

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA - CNPJ: 76.950.096/0001-10

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 21/09/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720225060543

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e RONALDO FELIPE MACIEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/345D-52F5-4E99-DE11> e informe o código 345D-52F5-4E99-DE11



Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
Contrato n°	
Empreendimento	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

## COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra

1	Construção de Edifícios
2	Construção de Ferrovias e Rodovias
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções correlatas
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

CONSULTAR O TIPO DE OBRA

Impostos	
ISSQN	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
<b>TOTAL IMPOSTOS</b>	<b>6,65%</b>

Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

Parcela do BDI	AC	Situatão	Intervalo admissível		
			1 Quartil	Méio	3 Quartil
Administração Central	AC	4,00% OK!	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	S,G	0,80% OK!	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27% OK!	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23% OK!	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40% OK!	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS E ISSQN	I	6,65%	6,65%		
<b>BDI SEM DESONERAÇÃO</b>		<b>23,54% OK!</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>
<b>BDI COM DESONERAÇÃO</b>		<b>26,24% OK!</b>			

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

NEUSA A. DE ANGELI DALVI  
Engenheira Civil CREA-Pr 12657-D



**LOCAL: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ubitatã

**OBRA:** Construção de cobertura e caixa de contenção/captação de emulsão asfáltica

**DATA:** 07/03/2023

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR	INCID. %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
				NO MÊS %	ACUM.%	NO MÊS %	ACUM.%	NO MÊS %	ACUM.%
1	Cobertura	14.062,40	39%	-	-	50,00	50,00	50,00	100,00
2	Infraestrutura/estacas/blocos	3.019,40	8%	100,00	100,00	-	-	-	-
3	Piso / mureta	12.703,70	35%	50,00	50,00	50,00	100,00	-	-
4	Caixa de decantação	6.101,44	17%	50,00	50,00	50,00	100,00	-	-
5	Tanque	607,10	2%	50,00	50,00	50,00	100,00	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>36.494,04</b>	<b>100%</b>	50,00	50,00	50,00	87,50	100,00	100,00
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				<b>1º MÊS</b>		<b>2º MÊS</b>		<b>3º MÊS</b>	
<b>VALOR DO INVESTIMENTO</b>				<b>12.725,51</b>		<b>16.737,33</b>		<b>7.031,20</b>	

**NEUSA A. DE ANGELI DALVI**  
Engenheira Civil CREA-Pr 12657-D



**MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE  
ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES**

**CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E  
CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO  
DE EMULSÃO ASFÁLTICA**

**Local: SECRETARIA DE SERVIÇOS  
URBANOS E PAVIMENTAÇÃO**

---

Av. Nilza de Oliveira Pipino , 1852, Centro – Fone/Fax (44)3543-8000.  
CEP 85440000 – Ubiratã – Paraná  
Email: [serviçosurbanos@ubirata.pr.gov.br](mailto:serviçosurbanos@ubirata.pr.gov.br)



## **MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES**

### **1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas, obedecendo ao projeto fornecido pela contratante.

1.2 As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

1.3 Deverão ser tomados, pela CONTRATADA, todos os cuidados cabíveis quanto a segurança e medicina do trabalho, obedecendo todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras.

1.4 Qualquer serviço executado em desacordo às especificações deste caderno, com os projetos ou com as orientações do fabricante, deverá ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

1.5 Qualquer dúvida resultante de informações divergentes entre os projetos e as especificações deste caderno deve ser informada à CONTRATANTE.

1.6 As despesas referentes as cópias e plotagens correrão por conta da Contratada.

### **2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

#### **2.1 Infraestrutura - Estacas**

2.1.1 As fundações foram projetadas, conforme solo compatível com terreno, para estacas escavadas em concreto armado.

2.1.2 O Projeto Estrutural de Fundações está de acordo com a natureza do subsolo e com as cargas previstas pelos cálculos. Conforme projeto específico.

---

Av. Nilza de Oliveira Pipino , 1852, Centro – Fone/Fax (44)3543-8000.  
CEP 85440000 – Ubiratã – Paraná  
Email: [servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br](mailto:servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br)



2.1.3 Serão executadas estacas do tipo broca, de diâmetro de 25 cm de diâmetro com profundidade conforme projeto, que, por sua vez, dão apoio ao bloco, também em concreto armado. As resistências dos concretos empregados nas estacas, suas dimensões e ferragens, atendem às normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Todos os concretos a serem aplicados deverão ser utilizado vibrador, usufruindo-se da melhor técnica quanto a preparo, adensamento e lançamento dos mesmos. As especificações, Aço CA 50 e suas demissões e aplicações deverão ser executados conforme projeto estrutural.

## 2.2. Infraestrutura – Blocos

2.2.1 Serão executados os blocos de transição que transmitem as cargas para as estacas correspondentes para fixação da estrutura metálica através chumbador mecânico parabolt. As resistências dos concretos empregados suas dimensões e ferragens atendem às normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT – NBR 6118). Todos esses concretos, ao serem aplicados, devesse ser utilizado vibrador, usufruindo-se da melhor técnica quanto a preparo, adensamento e lançamento dos mesmos. As especificações dos concretos, Aço CA 50 e suas demissões e aplicações deverão ser executado conforme projeto estrutural prancha, detalhe de armação. Fabricação de forma para estrutura em concreto em madeira serrada de pinho na espessura de 25mm. Blocos com chumbadores para fixação dos pilares metálicos (04 em cada bloco).

## 3 COBERTURA

### 3.1 Cobertura – Estrutura metálica sobre pilares metálicos

A cobertura será em estrutura metálica (cobertura e pilares) com tesouras, pilares de 3,80 metros de altura e chumbadores conforme projeto e orçamentos. Recebera cobertura em telha de zinco 0,43mm, fixada em estrutura metálica com parafusos de vedação e fixadores apropriados, obedecendo a inclinação indicada nos projeto. O telhamento deverá ficar em duas águas conforme projeto, com um beiral de 30cm em três lados. A colocação das telhas será iniciada nas bordas para a cumeeira, evitando os cortes das telhas junto a cumeeira. As placas serão colocadas de forma a se encaixarem

---

Av. Nilza de Oliveira Pipino , 1852, Centro – Fone/Fax (44)3543-8000.  
CEP 85440000 – Ubiratã – Paraná  
Email: [servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br](mailto:servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br)



perfeitamente. As telhas deverão apresentar encaixes perfeitos, atendendo as normas técnicas da ABNT.

## 4 PISO / MURETAS

### 4.1 Piso

Será executado regularização de contrapiso em base existente onde deverão ser utilizados materiais de boa qualidade, sem defeitos ou falhas, em argamassa traço 1:4 de cimento e areia, aplicação manual em uma espessura de no mínimo 2cm, com acabamento não reforçado. Sobre esta regularização será executado contrapiso em argamassa sobre laje, com uma inclinação mínima de 3% em direção a grelha de captação de resíduos conforme projeto.

### 4.2 Mureta

Será executado mureta de alvenaria com tijolo de 6 furos na horizontal, com uma altura de 30cm, conforme projetos, para contenção de resíduos, onde a mesma receberá uma camada de chapisco de argamassa traco 1:3 (cimento e areia), executado com colher de pedreiro, de forma manual. Será executado uma camada de reboco no traço 1:2 de cal e areia fina peneirada, aplicado manualmente na espessura de 5mm. Estas muretas receberão uma camada de impermeabilizante de cimento e areia, com aditivo, na espessura de 2 cm em toda sua extensão para evitar a infiltração de resíduos e também para facilitar a contenção destes com relação ao contato com o solo.

## 5 CAIXA DE DECANTAÇÃO

### 5.1 Caixa de Decantação

Será executado uma caixa de decantação em concreto armado nas dimensões especificadas em projeto, impermeabilizada, tendo uma base de concreto de 6 cm, em concreto moldado *in loco*, com acabamento convencional. Nesta caixa haverá primeiramente uma camada de material granular, pedra brita nº 02 na espessura de 15cm, sobre esta camada haverá uma outra de material granular de areia média, na espessura de 20cm conforme projeto. Para a coleta dos resíduos, será executado uma

---

Av. Nilza de Oliveira Pipino , 1852, Centro – Fone/Fax (44)3543-8000.  
CEP 85440000 – Ubiratã – Paraná  
Email: [servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br](mailto:servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br)



primeira caixa de captação nas dimensões de 0,50x0,50x0,50cm, com fechamento com grelha dupla retangular. Para a captação e transporte dos resíduos para a caixa de contenção será executado tubo de PVC DN 100mm. Na caixa de decantação será executado uma grelha de ferro fundido simples, com requadro seguindo as dimensões especificadas em projeto. Toda a parte de concreto receberá uma camada de impermeabilizante de argamassa de cimento e areia, com aditivo, na espessura de 2cm. Todas estas execuções deverão seguir o projeto apresentado pela contratante, e seguir as normas da ABNT para caixa de decantação para captação de resíduos – emulsão asfáltica, respeitando a preparação da superfície.

## **6 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA**

6.1 Deverão ser seguidos todos os detalhes e especificações em projeto, para execução.

6.2 Se, eventualmente houver informações contrárias contidas nos projetos, os profissionais responsáveis deverão ser prontamente comunicados para efetivarem a compatibilização dos mesmos.

## **7 LIMPEZA**

7.1 O local de instalação deverá ser entregue completamente limpo, livre de qualquer manchas, resíduos ou argamassa, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos.

## **8 CONTROLES**

8.1 Todos os concretos usinados deverão obedecer ao projeto específico, com apresentação da ART, (Anotação de Responsabilidade Técnica) para fornecimento. Todos os serviços executados terão controle geométrico, espessura, largura e comprimento conforme os projetos executivos e especificações técnicas do memorial descritivo.

---

NEUSA A. DE ANGELI DALVI  
Eng<sup>a</sup> Civil – CREA-Pr 12657-D

---

Av. Nilza de Oliveira Pipino , 1852, Centro – Fone/Fax (44)3543-8000.  
CEP 85440000 – Ubiratã – Paraná  
Email: [servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br](mailto:servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br)





# Metalúrgica FÁVERO

Estruturas Metálicas, Vitrôs, Portas, Grades, Portões c/ Peso, Motores Eletrônicos p/ Portões Vasculantes e de Correr

Av. Nilza de O. Pipino, s/n - Fone: (44) 99950-1487 / 99718-0003 - Ubitatã - Paraná

## PEDIDO/ORÇAMENTO

Data 10/2/2023 Nº 0281  
 Nome: Prefeitura  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Inscr. Est./CPF: \_\_\_\_\_  
 CNPJ/MF/RG: \_\_\_\_\_

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
1	Cobertura Flutuante		11.000,00
2	Águas		S
4	De Direito Tralicado		

TOTAL R\$ 11.000,00

Cond. de Pagto.: \_\_\_\_\_

ENTRADA R\$ \_\_\_\_\_  
 VENC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_  
 VENC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_  
 VENC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_  
 VENC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

OBS.: Este Pedido não poderá ser cancelado porque se trata de Material sob medida. Após o vencido, será cobrado juros Bancários.

Assinatura \_\_\_\_\_

Gráfica Bartz - Fone (44) 3543-2229







# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Fone: (44) 3543-8000 – [www.ubirata.pr.gov](http://www.ubirata.pr.gov.br)

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 – Ubiratã - Pr

## Descrição do Orçamento

CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

### Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
<b>1.0</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 14.062,40</b>
1.1.1	ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA E PILARES) COM TESOURAS, PILARES DE 3,80M DE ALTURA E CHUMBADORES, COBERTURA EM TELHA DE ZINCO 0,43MM, 02 ÁGUAS, DIMENSÕES DE 10,00 X 5,00M – INSTALADO (MERCADO)	UN	1,00	R\$ 11.733,33	R\$ 14.062,40	R\$ 14.062,40
<b>1.2</b>	<b>INFRAESTRUTURA / ESTACAS / BLOCOS</b>					<b>R\$ 3.019,40</b>
1.2.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUÍDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9,00M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE. AF_01/2020 (100899)	ML	16,00	R\$ 83,78	R\$ 105,76	R\$ 1.692,16
1.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,MM, MONTAGEM. AF_06/2022 (92761)	KG	9,48	R\$ 13,17	R\$ 16,62	R\$ 157,56
1.2.3	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO. (5651)	M2	4,86	R\$ 38,57	R\$ 48,69	R\$ 236,63
1.2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_02/2021 (93358)	M3	1,50	R\$ 89,88	R\$ 113,46	R\$ 170,19
1.2.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2, 7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA 600L. AF_05/2021 (94970)	M3	0,84	R\$ 407,52	R\$ 514,45	R\$ 432,14
1.2.6	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES. (103670)	M3	0,84	R\$ 311,88	R\$ 393,72	R\$ 330,72
<b>1.2</b>	<b>PISO / MURETA</b>					<b>R\$ 12.703,70</b>
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA DE 2CM. AF_07/2021 (87622)	M3	38,22	R\$ 34,12	R\$ 40,89	R\$ 1.562,82
1.2.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA DE 5CM. AF_07/2021. (87692)	M2	38,22	R\$ 53,13	R\$ 63,68	R\$ 2.433,85
1.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DDE 9X14X19CM (ESPESSURA = 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (MURETA) – (103333)	M2	22,00	R\$ 123,90	R\$ 148,49	R\$ 3.266,78
1.2.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (88878)	M2	29,95	R\$ 4,87	R\$ 5,83	R\$ 174,61
1.2.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:32:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) ESPESSURA DE 25MM. AF_09/2022 (MURETA) – (87792)	M2	29,95	R\$ 42,51	R\$ 62,36	R\$ 1.867,68
1.2.6	ARGAMASSA (REBOCO) TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA) PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES SEMVÃOS, ESPESSURA DE 5MM (87535)	M2	29,95	R\$ 29,34	R\$ 37,04	R\$ 1.109,35
1.2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESSURA DE 2CM. AF_06/2018 (98560)	M2	38,22	R\$ 49,97	R\$ 59,88	R\$ 2.288,61
<b>1.3</b>	<b>CAIXA DE DECANTAÇÃO</b>					<b>R\$ 6.101,44</b>
1.3.1	CAIXA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS 0,40X1,80X1,00M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES, COM REQUADRO, DIMENSÕES GRELHA DE 0,50X1,90M. AF_12/2020 (97934 / 103001)	UN	1,00	R\$ 2.309,13	R\$ 2.767,49	R\$ 2.767,49
1.3.2	EXECUÇÃO DE BASE/PSIO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 6CM, ARMADO. AF_08/2022 (94992)	M2	2,40	R\$ 83,20	R\$ 99,71	R\$ 239,30

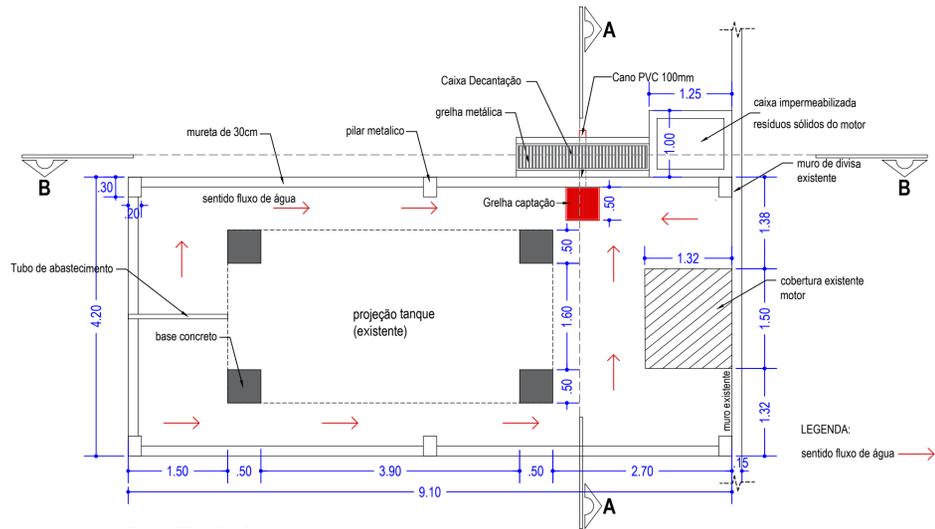


1.3.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, PEDRA BRITA Nº 2, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 15CM. AF_08/2017 (96624)	M3	0,36	R\$ 107,38	R\$ 128,69	R\$ 46,33
1.3.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, AREIA MEDIA, APLICADO EM PISO OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 20CM. AF_07/2019 (100323)	M3	0,20	R\$ 136,09	R\$ 163,10	R\$ 32,62
1.3.5	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS DE 0,40X0,50X0,50M (97933)	UN	1,00	R\$ 776,44	R\$ 930,56	R\$ 930,56
1.3.6	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (89714)	M	2,50	R\$ 41,13	R\$ 49,29	R\$ 123,23
1.3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESSURA DE 2CM. AF_2018 (98561)	M2	37,32	R\$ 43,86	R\$ 52,57	R\$ 1.961,91
<b>1.4</b>	<b>TANQUE</b>					<b>R\$ 607,10</b>
1.4.1	EXECUÇÃO DE BASE/PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20MPA, ESPESSURA DE 20CM, DIMENSÕES DE 0,50X0,50CM. AF_04/2022 (103917)	M2	2,50	R\$ 202,62	R\$ 242,84	R\$ 607,10
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>36.494,04</b>

DATA BASE – SINAPI 01/2023 – MERCADO  
BDI 26,24%

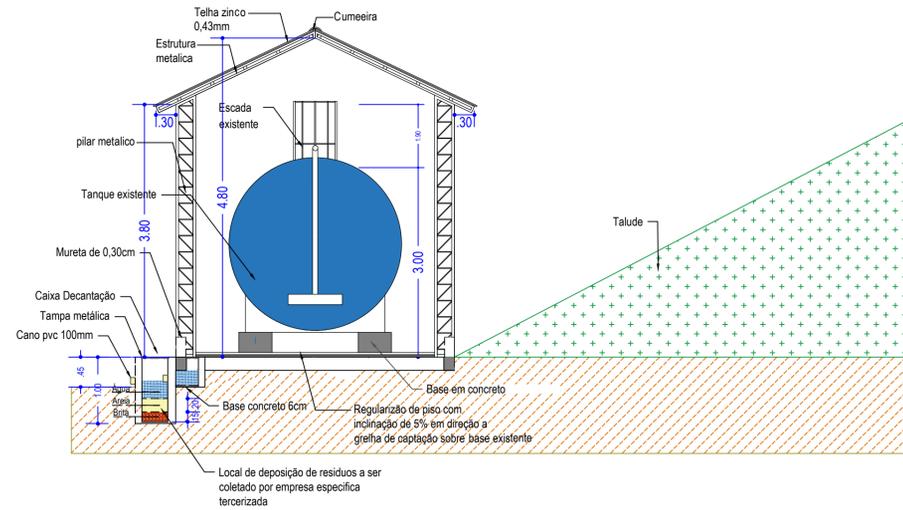
NEUSA A. DE ANGELI DALVI  
Engenheira Civil CREA-Pr 12657-D





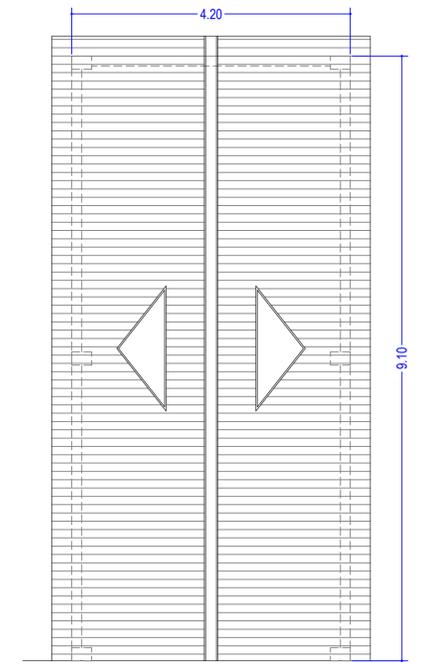
**PLANTA BAIXA**

ESC.:1:50



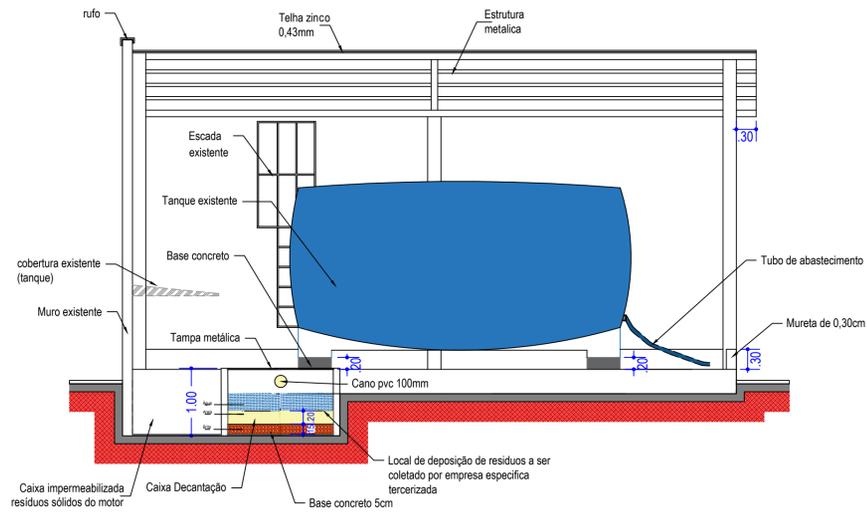
**CORTE AA**

ESC.:1:50



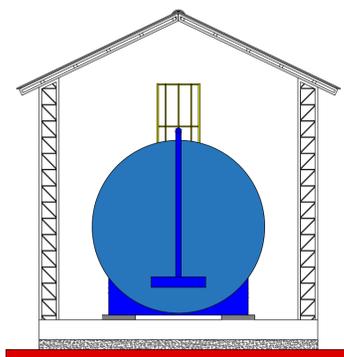
**COBERTURA**

ESC.:1:50



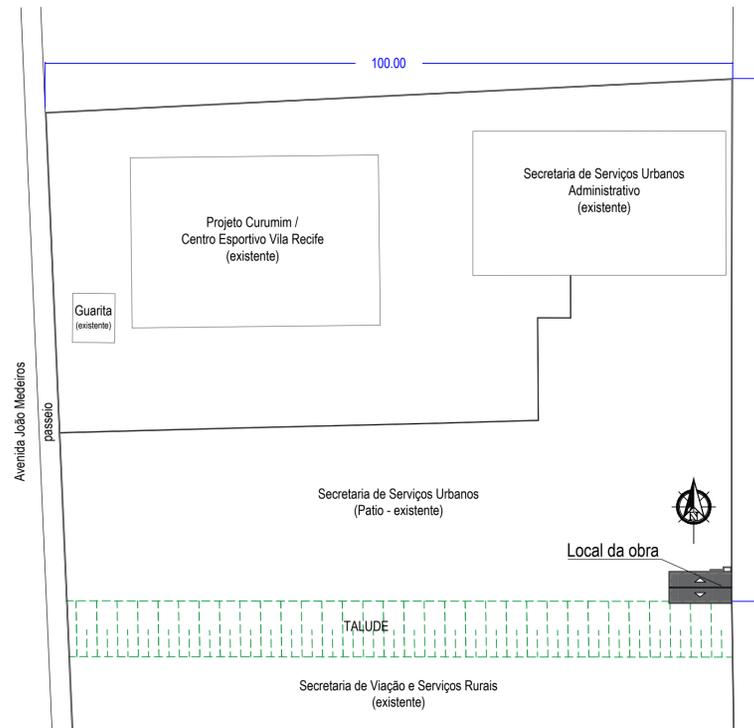
**CORTE BB**

ESC.:1:50



**ELEV. FRONTAL**

ESC.:1:50



**PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTURA**

ESC.:1:500

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

FOLHA 01/01

- **Obra:** REGULARIZAÇÃO DE TANQUE DE EMULSÃO ASFÁLTICA
- **Local:** ÁREA INDUSTRIAL - LOTE "N" - GLEBA RIO VERDE - ZONA DE CHACARAS
- **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ



ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO	6.000,00m <sup>2</sup>
EXISTENTE	1.831,10 m <sup>2</sup>
À CONSTRUIR	38,22 m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL	1.869,22m <sup>2</sup>

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ  
CNPJ: 17.950.096/0001-10

Autor do Projeto: NEUSA A. DE ANGELI DALVI  
Eng. Civil CREA-PR 12657/D

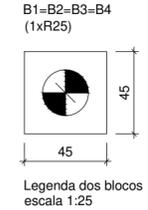
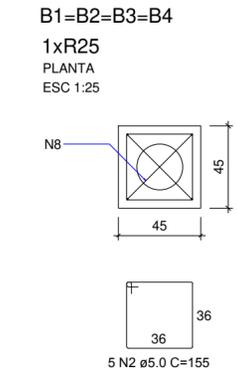
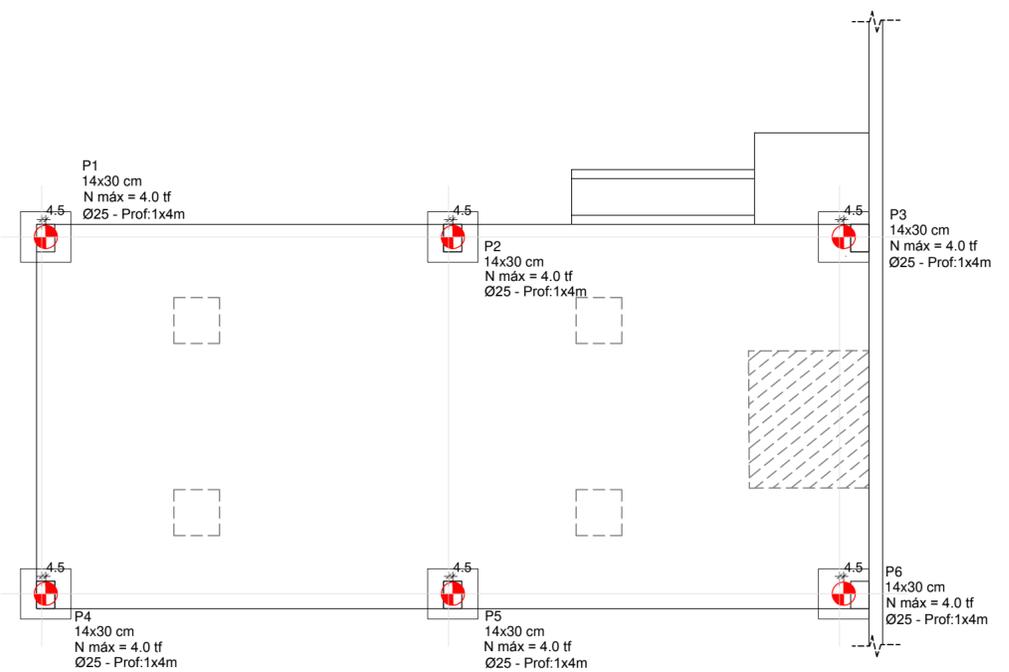
Resp Técnico:

Escala: INDICADA

Data: MARÇO/2023

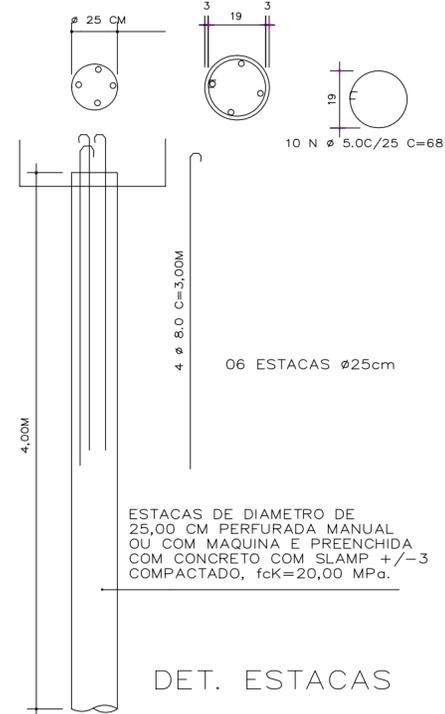
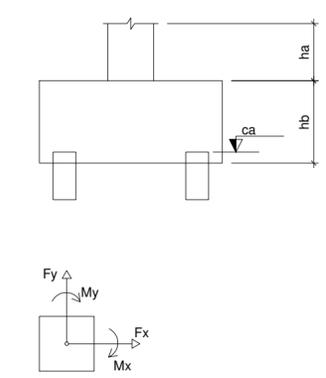
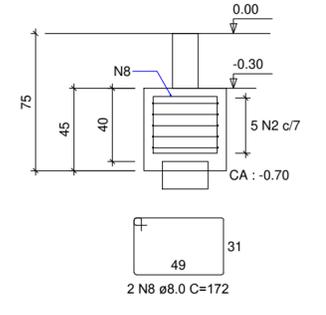
Projetista/Desenho Arquiteta: SUELY HELLSTRON

OBSERVAÇÃO : QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE COTAS E ESCALA PREVALECERÁ A COTA.



Estacas			
Simbologia	Nome	d (cm)	Quantidade
	R25	25.00	35

CORTE  
ESC 1:25



Resumo do aço estacas

AÇO	DIAM (mm)	PESO (kg)
CA50	8.0	9.48

## PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: <b>REGULARIZAÇÃO DE TANQUE DE EMULSÃO ASFÁLTICA</b>		
ENDEREÇO: UBIRATA-PR		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NEUSA A. DE ANGELI DALVI ENGª CIVIL CREA-PR 12657/D		
Conteúdo: <b>ESTACAS / BLOCOS</b>		
PAVIMENTO: <b>IMPLANTACAO</b>	UNIDADE: <b>cm</b>	TOTAL DE PRANCHAS: <b>01</b>
PROPRIETÁRIO: <b>AAA</b>		
DESENHO: <b>SUELY</b>	DATA: <b>07/03/2023</b>	FOLHA: <b>01 / 01</b>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 345D-52F5-4E99-DE11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS (CPF 467.XXX.XXX-68) em 04/04/2023 09:38:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RONALDO FELIPE MACIEL (CPF 018.XXX.XXX-05) em 06/04/2023 11:52:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/345D-52F5-4E99-DE11>

**Proc. Administrativo 1- 042/2023**

**De:** Viviane R. - SEMAD-SP

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 06/04/2023 às 13:44:51

**Setores (CC):**

GP, SEMAD-SP

Requisição com objeto e itens específicos da secretaria solicitante. Não cabe licitação global.

## Proc. Administrativo 2- 042/2023

**De:** Fábio D. - GP

**Para:** SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

**Data:** 06/04/2023 às 15:04:50

**Setores (CC):**

SEMFIP, SEMFIP -CONT

**Setores envolvidos:**

GP, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

### requisição 197 - cobertura tanque emulsão asfáltica

Autorizo.

—

**Fábio Dalécio**

*Prefeito de Ubiratã*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 778E-BC63-4047-2730

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 06/04/2023 15:05:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/778E-BC63-4047-2730>

## Proc. Administrativo 3- 042/2023

**De:** Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 06/04/2023 às 16:39:15

**Setores envolvidos:**

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

### requisição 197 - cobertura tanque emulsão asfáltica

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—  
**Cristiane Fatima Zolin**

*Contadora*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C02-551E-FCAE-FD44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 06/04/2023 16:39:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 06/04/2023 16:59:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4C02-551E-FCAE-FD44>

**Proc. Administrativo 4- 042/2023**

**De:** Altair P. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 14/04/2023 às 14:08:51

Segue para minuta.

—

**Altair da Silva Pereira**

**Proc. Administrativo 5- 042/2023**

**De:** Thiago G. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMSUP - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

**Data:** 14/04/2023 às 15:11:44

Adriana, duas dúvidas:

- 1) A emissão da ordem de serviços para execução da obra será logo após assinatura do contrato, ou vai haver um prazo entre a assinatura do contrato e a emissão da ordem?
- 2) Vai ser exigido atestado de capacidade técnica, ou não será necessário?

—

**Thiago Dadalto Gimenez**  
Divisão de Licitação

**Proc. Administrativo 6- 042/2023**

**De:** Adriana S. - SEMSUP

**Para:** SEMAD-SP - Setor de Planejamento

**Data:** 14/04/2023 às 16:05:05

boa tarde.

1 - A ordem de serviços será emitida logo após a assinatura do contrato, para cumprirmos o determinado pelo iAT.

2 - Não será necessário o atestado de capacidade técnica.

—

**Adriana Candida Sluzovski**

*aux. administrativo*

**Proc. Administrativo 7- 042/2023**

**De:** Thiago G. - SEMAD-LICIT

**Para:** PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 14/04/2023 às 16:59:11

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta de edital anexa, modalidade Tomada de Preço.

—

**Thiago Dadalto Gimenez**

Divisão de Licitação

**Anexos:**

MINUTA\_EDITAL\_CONTRUCAO\_DE\_COBERTURA\_TANQUE.docx

## Proc. Administrativo 8- 042/2023

---

**De:** Bruna M. - PGM-ASSEJUR

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 18/04/2023 às 16:15:03

**Setores envolvidos:**

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

### requisição 197 - cobertura tanque emulsão asfáltica

—  
**Bruna Correa Malheiro**  
*Advogada Pública*

**Anexos:**

PJ\_197\_2023.pdf

## PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO** N° 197/2023

**OBJETO:** Construção de uma cobertura e caixa de contenção/captação de emulsão asfáltica na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

Trata-se de um parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade e sobre a abertura de processo licitatório na modalidade de tomada de preço, do tipo menor preço, por empreitada global, para construção de uma cobertura e caixa de contenção/captação de emulsão asfáltica na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

A justificativa para referida contratação encontra-se anexa a requisição.

É o que há de mais relevante para relatar.

Versando sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder suas compras por meio de tomada de preço, a Lei n° 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso sub examine o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;



III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

A licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas conforme prevê o Art. 22, §2º LLC, vejamos:

**Art. 22. São modalidades de licitação:**

I - concorrência;

**II - tomada de preços;**

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

(...)

**§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.**

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).



É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421) (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇO, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação. O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico/termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as



declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação. A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, há rubrica orçamentária firmada pela Secretaria de Finanças, constando dotação orçamentária, ademais, o valor estimado está dentro dos parâmetros de lei, de modo que preenche numa análise perfunctória os requisitos financeiros e há previsão orçamentária, conforme informa a Secretaria de Finanças.

A minuta do edital e do contrato está em conformidade, sendo que o contrato a ser confeccionado entre contratante e contratado deverá seguir as regras do direito administrativo, aproveitando-se no que couberem cláusulas do edital.

Assim, o presente parecer é pelo prosseguimento da requisição, na modalidade de tomada de preço, uma vez que a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, e que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas.

É o parecer.

Ubiratã, 18 de abril de 2023.

***Bruna Correa Malheiro***

***Advogada Pública***

***OAB/PR 88.976***





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5E2-CC28-DFFA-74C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 18/04/2023 16:15:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F5E2-CC28-DFFA-74C2>

**Proc. Administrativo 9- 042/2023**

**De:** Thiago G. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 20/04/2023 às 10:04:40

Segue para assinatura do edital

—

**Thiago Dadalto Gimenez**  
Divisão de Licitação

**Proc. Administrativo 10- 042/2023**

**De:** Thiago G. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 20/04/2023 às 10:29:50

Edital assinado, segue para publicação

—

**Thiago Dadalto Gimenez**

Divisão de Licitação

**Anexos:**

EDITAL\_COBERTURA\_TANQUE\_EMULSAO\_ASFALTICA\_ASSINADO.pdf

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6054/2023**

## **LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA**

### **1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **08H30MIN DO DIA 10 DE MAIO DE 2023**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. O Município de Ubitatã não dispõe de Cadastro de Fornecedores, desta forma, não será exigido cadastramento prévio para participação na presente licitação.

### **2. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO**.

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

### **3. DO PREÇO MÁXIMO**

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$- 36.494,04 (Trinta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	12899	449051019900	OUTRAS EDIFICAÇÕES	2000	36.494,04

### **5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06**

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência, uma vez que não foi possível comprovar a existência de três empresas sediadas regionalmente capazes de atender as exigências do instrumento convocatório.

### **6. DA VISTORIA TÉCNICA (ART. 30, III DA LEI Nº 8.666/93).**

*bela, amada e gentil*

6.1. Considerando a complexidade do objeto, visando resguardar o Município e a futura contratada e para que todas as proponentes possam dimensionar os reais custos do objeto licitado, será possível aos interessados a realização de vistoria para conhecer o local de realização da obra de maneira a poder elaborar sua proposta sem que possa alegar em qualquer etapa do processo o desconhecimento de eventuais dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.2. A vistoria deverá ser agendada e realizada anteriormente à data e hora fixada para a abertura dos envelopes desta licitação, na Secretaria de Obras, através do e-mail [obras1@ubirata.pr.gov.br](mailto:obras1@ubirata.pr.gov.br) ou através do Telefone (44) 3543-8021, durante o horário de expediente.

6.3. A não realização de vistoria não impedirá a proponente de participar do processo de licitação. Porém, deverá assinar termo de compromisso, no qual assume total responsabilidade sobre eventual erro na elaboração de sua proposta, decorrente da não realização da vistoria, vez que optou por não a realizar por sua conta e risco. A proponente assumirá total responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados nessa vistoria.

6.4. Realizada ou não a vistoria, o Município não aceitará posteriormente, em nenhuma hipótese, qualquer alegação de necessidade de serviços extraordinários, bem como alegações de dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.5. A Declaração de Vistoria Técnica ou Termo de Responsabilidade deverão ser apresentados no envelope de documentação.

## **7. DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA**

7.1. Para participar da presente licitação, não será exigida garantia de manutenção da proposta.

## **8. DOS ESCLARECIMENTOS**

8.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública da Tomada de Preços. As respostas prestadas pela Comissão de Licitação serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

9.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública da presente Tomada de Preços, por qualquer cidadão. Em se tratando de pretenso licitante, a impugnação poderá ser realizada até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas.

9.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, para o e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br) ou feita por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

9.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Comissão de Licitação, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa ou nome da pessoa física, número do CNPJ ou do CPF, telefone e endereço eletrônico para contato.

9.4. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 03 (três) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. As respostas às impugnações prestadas pela Comissão de Licitação serão encaminhadas via e-mail ao impetrante, anexadas nos autos do processo licitatório e disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

10.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

10.2. Não poderão participar da presente licitação:

10.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.2.2. Empresas que possuam em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10.2.3. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.4. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.5. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

10.2.6. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação.

## **11. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES**

11.1. A documentação de habilitação e as propostas comerciais deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

### **ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 10 DE MAIO DE 2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

**ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 10 DE MAIO DE 2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

11.2. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

11.3. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidos em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pela Comissão de Licitação.

11.3.1. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.

**12. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES**

12.1. Os envelopes das Licitantes serão protocolados pela Comissão de Licitação em sessão pública, a partir das **08H30MIN DO DIA 10 DE MAIO DE 2023.**

12.2. Somente mediante a comunicação da Comissão de Licitação será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

12.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de abertura dos mesmos, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

**13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.**

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os documentos a seguir.

**13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

13.2.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2.2. A documentação exigida para Habilitação Jurídica é também destinada para fim de credenciamento do representante da licitante que participará do certame, podendo ser apresentado no início da sessão ou dentro do envelope de documentação.

13.2.2.1. Juntamente com a documentação exigida para habilitação jurídica, a Licitante deverá apresentar, para fins de credenciamento do representante:

A. Procuração, em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018 (Modelo Anexo II);

B. Documento de identificação com foto do representante da Licitante, em original ou cópia autenticada.

13.2.2.2. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

### **13.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

### **13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A. Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei;

B. Registro ou inscrição do profissional responsável pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei;

C. Comprovação de que a Licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o responsável técnico indicado na alínea "B", podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

- I. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor;
  - II. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante;
  - III. Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum;
  - IV. Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo;
  - V. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei, que demonstre o profissional indicado como responsável técnico da empresa licitante.
- D. Atestado de Visita (Modelo Anexo III) ou Declaração de Responsabilidade pela opção de não realização da Vistoria Técnica (Modelo Anexo IV), conforme item 06 do presente edital.

### **13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

- I. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa.
- II. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.
  - 1. Para fins do inciso II as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- III. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- IV. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- V. O balanço patrimonial deverá estar acompanhado das Notas Explicativas.

B. Índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme disposto a seguir (Modelo Anexo V):

LG= Liquidez Geral – superior a 1  
SG= Solvência Geral – superior a 1  
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$   
 $SG = AT / (PC + ELP)$   
 $LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante  
RLP= Realizável a Longo Prazo  
PC= Passivo Circulante  
ELP= Exigível a Longo Prazo  
AT= Ativo Total

### 13.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

A. Declaração Unificada (Modelo Anexo VI);

13.7. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.8. Nos documentos solicitados serão aceitas autenticações realizadas por cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

13.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

13.10. Por questão de organização, sugere-se toda documentação exigida seja apresentada na ordem estabelecida pelo edital, numerada e sem encadernação.

13.11. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital para abertura dos envelopes e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital.

13.11.1. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.12. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.13. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de

internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.14. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.15. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

#### **14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 02**

14.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

A. Proposta de Preços (Modelo Anexo VII), a qual deverá conter os elementos abaixo:

I. O número e a modalidade da presente licitação;

II. Razão social, CNPJ endereço, telefone e e-mail da proponente;

III. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

IV. Preços unitários e totais, contendo no máximo duas casas decimais, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

V. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

VI. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação;

VII. Conta bancária para pagamento em nome da Licitante.

B. Planilha Orçamentária (Modelo Anexo X);

C. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução (Modelo Anexo X);

D. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual (Modelo Anexo X).

14.2. O prazo de validade da proposta será de sessenta dias.

14.3. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução, serão considerados os mínimos previstos em edital.

14.4. A planilha da Licitante deverá conter nome, número do registro na entidade profissional competente e assinatura do responsável técnico indicado e a assinatura do responsável legal da Licitante, bem como as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, tomando-se como correto o menor valor caso os valores unitários diverjam dos totais.

14.5. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro na entidade profissional competente e assinatura do responsável técnico indicado e a assinatura do responsável legal da Licitante.

14.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preço deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação.

14.7. Deverão estar incluídos nos preços unitários: BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

14.8. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

14.9. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

14.10. Por questão de organização, sugere-se toda documentação exigida seja apresentada na ordem estabelecida pelo edital, numerada e sem encadernação.

## **15. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**

15.1. Às **08H30MIN DO DIA 10 DE MAIO DE 2023**, a Comissão de Licitação rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação, os quais serão abertos perante todos os presentes.

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.2.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

15.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

15.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

15.2.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

15.3. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 15.2.2, 15.2.3 e 15.2.4 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

15.4. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.5. Constatada a existência de sanção impeditiva, a Comissão de Licitação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

15.6. Encerradas as verificações, toda a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira será analisada pela Comissão de Licitação.

15.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

15.8. Após a análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação, os representantes credenciados poderão analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, mediante registro em ata, algum documento apresentado em desacordo com o edital.

15.9. Será inabilitada pela Comissão de Licitação a Licitante que não comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.10. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15.11. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de empresa enquadrada no regime de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período quando requerido pela Licitante, mediante apresentação de justificativa aceita pelo Município.

15.11.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br);

15.11.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

15.12. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado na própria sessão, através do registro em ata assinada por todos os presentes, ou através de edital encaminhado aos interessados mediante meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município. Em ambos os casos, a Comissão de Licitação motivará os atos que ensejaram na inabilitação de licitantes.

15.13. Não havendo recursos quanto à fase de habilitação ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará as proponentes à data da sessão de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas através dos meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

15.14. Se divulgado o resultado da habilitação na própria sessão e todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso quanto à fase de habilitação, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes de proposta e procederá à abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

## **16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

16.1. Na data estabelecida para abertura dos envelopes e julgamento das propostas, sem que caiba qualquer alegação quanto à fase de habilitação, a Comissão de Licitação devolverá à proponente inabilitada o envelope de proposta fechado e inviolado. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

16.2. A Comissão de Licitação procederá à rubrica e abertura dos envelopes de proposta das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

16.3. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento ou erros passíveis de reparo e que não alterem a proposta da Licitante, serão efetuadas as devidas correções.

16.4. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da licitante.

16.5. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a proposta será desclassificada.

16.6. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

16.7. Serão desclassificadas:

16.7.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

16.7.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento;

16.7.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

16.7.4. A proposta que extrapole o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

16.7.5. As propostas que não contenham Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e de Execução e Benefícios e Despesas Indiretas - BDI;

16.7.6. As propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.8. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

16.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município, ou;

16.8.2. Valor global orçado pelo município.

16.9. O demonstrativo de cálculo de exequibilidade/inexequibilidade de propostas será realizado conforme Decisão nº 1713/2002 Plenário do Tribunal de Contas da União.

16.10. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço

16.11. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio para se conhecer a ordem de classificação, desde que a igualdade não se enquadre nos casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.

16.11.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

16.11.2. Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

16.11.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. No caso da Licitante que não possuir representante presente na sessão, a mesma deverá apresentar sua proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da divulgação da classificação na forma estabelecida no subitem 16.13.

16.11.4. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrar no intervalo constante no subitem 16.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.11.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.12.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.12. A classificação das propostas será comunicada às proponentes no momento da realização do certame ou através dos meios usuais de comunicação, podendo ser através de e-mail ou publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

16.13. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a empresa com a proposta de menor preço, classificada em primeiro lugar, será recomendada para adjudicação.

## 17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá a interposição de recursos quanto às fases de análise da habilitação e julgamento das propostas.

17.2. Mediante divulgação do resultado da habilitação ou do julgamento das propostas, conforme caso, será assegurado a todas as licitantes vista imediata dos autos através da disponibilização da documentação digitalizada no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do processo respectivo.

17.3. A licitante que se sentir prejudicada por qualquer ato praticado pela Comissão de Licitação poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da habilitação ou do julgamento das propostas, conforme o caso.

17.4. Interposto, o recurso será encaminhado às demais licitantes no e-mail constante na documentação apresentada e igualmente disponibilizado no Portal da Transparência do Município junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório, as quais poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização.

17.5. O recurso e eventuais contrarrazões deverão ser apresentados por meio de requerimento escrito, no qual a licitante deverá expor os fundamentos da insatisfação, podendo juntar os documentos que julgar conveniente, vedada a inclusão de documentação ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes.

17.5.1. O recurso e eventuais contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, para o endereço [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), podendo ainda ser protocolado junto ao Município ou encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

17.6. Não serão reconhecidos recursos e eventuais contrarrazões sem identificação, apresentados sem motivação ou fora do prazo estabelecido em edital.

17.7. Superados os prazos estabelecidos, deverá a Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, analisar os recursos e contrarrazões e proceder à reconsideração ou manutenção de seus atos, remetendo-os, com a devida fundamentação, à autoridade superior para decisão final.

17.8. Remetida a decisão fundamentada da Comissão de Licitação à autoridade superior, esta terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final, podendo manter ou reconsiderar a decisão da Comissão de Licitação.

17.9. O acolhimento do recurso implica a invalidação de todos os atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

17.10. A licitante que não deseje recorrer da decisão da Comissão de Licitação poderá apresentar, em quaisquer das fases, Declaração de Renúncia (Modelo Anexo VIII).

## 18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

18.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

18.2. Todas as licitantes serão convocadas para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

## **19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

19.1. Decorrido o período recursal, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto do presente certame à empresa devidamente classificada em primeiro lugar.

## **20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

20.1. Fica assegurado ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## **21. DA CONTRATAÇÃO**

21.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubatuba convocará a adjudicatária para assinar o Contrato, o qual deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Contrato, o Município poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por e-mail para assinatura digital, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

21.3. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

21.4. Em caso de recusa da adjudicatária em assinar o contrato nos prazos e condições estabelecidas em edital, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas

mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação.

## **22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL**

22.1. Para a presente licitação, não será exigida garantia de execução do contrato e garantia adicional.

## **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

23.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 02 (dois) anos à Licitante que:

- A) Não mantiver proposta;
- B) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- C) Apresentar documentação falsa;
- D) Cometer fraude fiscal.

23.1.2. Reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta à Licitante que:

- A) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

23.2. A Licitante que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sujeitar-se-á as seguintes sanções:

- A) Impedimento de contratar com o Município de Ubiratã por até 01 (um) ano, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;
- B) Declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

23.3. A Licitante que cometer quaisquer dos atos previstos nos itens 23.1 e 23.2 perderá a garantia de manutenção da proposta, se houver.

23.4. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo, condicionada a ampla defesa e contraditório.

23.5. As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da contratação constam na Cláusula Décima Nona da Minuta de Contrato.

## **24. DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Comissão de Licitação.

24.2. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

24.2.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

24.2.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

24.3. Nos documentos solicitados em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018

24.4. Documentos e certidões expedidas pela internet e declarações cujos modelos constem no presente Edital e desde que sejam originais, não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

24.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

24.6. É facultada a Comissão de Licitação a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso às mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

24.7. É facultada a Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos estabelecidos no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

24.8. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope (s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

24.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.15. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Comissão de Licitação à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias. Após esse prazo, os envelopes serão descartados.

24.16. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

24.17. Ficam desobrigados os servidores do Município de Ubiratã ou membros da Comissão de Licitação a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

24.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

24.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

24.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- A. Projeto Básico (Anexo I);
- B. Modelo de Procuração (Anexo II);
- C. Modelo de Atestado de Vistoria Técnica (Anexo III);
- D. Modelo de declaração de responsabilidade pela não realização de vistoria (Anexo IV);
- E. Modelo de declaração de capacidade financeira (Anexo V);
- F. Modelo de Declaração Unificada (Anexo VI);
- G. Modelo de Proposta de Preços (Anexo VII);
- H. Modelo de Declaração de Renúncia (Anexo VIII);
- I. Minuta do Contrato (Anexo IX);
- J. Pasta Técnica (Anexo X);

Ubiratã - Paraná, 20 de abril de 2023.

**FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959**  
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959  
Dados: 2023.04.20 10:08:43 -03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito

**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6054/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**

**1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A secretaria de serviços Urbanos é responsável pela manutenção da malha viária do município de Ubiratã. Para realizar essas manutenções é necessário dentre outros materiais, um produto chamado emulsão asfáltica, que é estocado em um tanque, que está instalado no pátio da secretaria. Em atendimento ao RIA Nº 75230 emitido pelo IAT, se faz necessário a adequação do local de armazenamento da emulsão asfáltica e resíduos contaminados.

**2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

2.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.**

2.2. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação e valores máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Total R\$
1	1	Construção de uma cobertura e caixa de contenção/captação de emulsão asfáltica.	1	gb	36.494,04

**3. DO VALOR**

3.1. O valor total da licitação é de R\$- 36.494,04 (Trinta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

3.2. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	12899	449051019900	OUTRAS EDIFICAÇÕES	2000	36.494,04

**6. DOS PRAZOS**

- 6.1. A ordem de serviços será emitida de imediato, a partir da assinatura do contrato.
- 6.2. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.
- 6.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei 8.666/93.
- 6.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo município no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.
- 6.5. Ficando a empresa temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na empresa ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 7.1. A obra deverá ser realizada no Pátio da Secretaria de serviços urbanos, localizada na Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos.
- 7.2. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos e memorial descritivo.
- 7.3. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda.
- 7.4. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela empresa, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município.
  - 7.4.1. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da empresa as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
  - 7.4.2. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à empresa.
- 7.5. A empresa deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.
- 7.6. A empresa deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município.
- 7.7. A empresa deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

7.8. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior aos apresentados para a licitação, desde que a substituição seja aprovada pelo Município.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

8.1. Ao final de cada etapa da execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Licitante apresentará a medição prévia dos serviços executados no período.

8.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal da Obra, da seguinte forma:

8.3.1. O Município realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal da Obra irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Licitante, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.3. A Licitante fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Licitante não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Licitante, por escrito, as respectivas correções;

8.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.4.3. Comunicar a Licitante para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406 de 2002).

8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Licitante, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **9. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

9.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aqueles previstos na Cláusula Oitava da Minuta do Contrato.

## **10. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

10.1. A empresa se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

10.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da empresa.

10.3. A empresa, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.4. Deverão ser observadas pela empresa todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.5. O Município atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

10.6. Cabe à empresa solicitar ao Município a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## **11. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

11.1. A empresa responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o Município, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

11.2. A empresa deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

11.3. A empresa assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

11.4. Caso o Município seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a empresa assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o Município de quaisquer obrigações.

11.5. A empresa deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. A empresa responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o Município ser responsabilizado por eles a nenhum título.

## **12. CONTROLE TECNOLÓGICO**

12.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos projetos e nas especificações do memorial descritivo.

## **13. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

13.1. A fiscalização contratual se dará conforme estabelecido pela Cláusula Décima Segunda da Minuta do Contrato.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, seguindo o cronograma, sendo o valor transferido para empresa no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

## **15. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

15.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **16. DAS ALTERAÇÕES**

16.1. O futuro contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

17.1. As sanções pelo inadimplemento contratual constam na Cláusula Décima Oitava da Minuta do Contrato.

## **18. DAS PLANILHAS, CRONOGRAMA, PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

18.1. As planilhas, projeto, cronograma e memorial descritivo, disponibilizados em anexo e no Portal da Transparência do Município junto aos demais documentos pertinentes à licitação, complementam o presente Projeto Básico.

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa supracitada, representada, neste ato, pelo seu (sua) Sócio (a) Proprietário (*Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), nomeia e constitui seu (sua) representante, o (a) Sr. (a) (*Nome, nº do CPF, nº do RG, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na licitação em epígrafe, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Representante Legal da Empresa  
(Nome, assinatura e CPF).

**ANEXO III**  
**MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**

Atestamos que o (a) Sr. (a) (*Nome do (a) representante legal, nº RG e CPF*), representante da empresa (*Razão Social e CNPJ*), vistoriou os locais em que serão executados os serviços, objeto do processo licitatório, verificando as condições a fim de planejar os trabalhos e dimensionar custos, obtendo todas as informações necessárias para elaborar a proposta da empresa citada acima, com total segurança.

Local e Data.

Responsável Técnico do Município  
(*Nome e CPF*)

Representante Legal da Empresa  
(*Nome, assinatura e CPF*)

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Eu, (*Nome do representante legal, n° RG e CPF*), representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não a realizar. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa  
(*Nome, assinatura e CPF*)

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Solvência Geral (SG) $SG = AT / (PC+ELP)$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$		

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa  
(Nome, assinatura e CPF)

Contador  
(Nome, nº CRC)

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

B. Que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivo e seus anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

C. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

D. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Representante Legal da Empresa  
(Nome, assinatura e CPF).

**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

1. O valor para execução do objeto é de **R\$ ( )**.
2. O prazo de execução é de **XXXXXXXX**, contados do recebimento da Ordem de Serviços.
3. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).
6. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo (Banco, Agência e Conta).
7. Complementam a presente proposta os seguintes documentos:
  - A. Planilha Orçamentária;
  - B. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução;
  - C. Planilha de BDI.

Local e data.

Representante Legal da Empresa  
(Nome, assinatura e CPF).

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TEL:  
E-MAIL:

O signatário da proponente supracitada apresenta o presente TERMO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE RECURSO, RESTRITO À FASE DE XXXXXXXX, concordando com a decisão da Comissão de Licitação.

Local e data.

Representante Legal da Empresa  
(Nome, assinatura e CPF).

**ANEXO IX  
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº XX/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6054/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6054/2023, Tomada de Preços nº 10/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXXXX.**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	12899	449051019900	OUTRAS EDIFICAÇÕES	2000	36.494,04

**5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

5.1. A ordem de serviços será emitida de imediato, a partir da assinatura do contrato.

5.2. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

5.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

5.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo município no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

5.5. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

6.1. A obra deverá ser realizada no Pátio da Secretaria de serviços urbanos, localizada na Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velinhos.

6.2. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos e memorial descritivo.

6.3. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda.

6.4. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município.

6.4.1. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

6.4.2. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à CONTRATADA.

6.5. A CONTRATADA deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

6.6. A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município.

6.7. A CONTRATADA deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

6.8. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior aos apresentados para a licitação, desde que a substituição seja aprovada pelo Município.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

7.1. Ao final de cada etapa da execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Licitante apresentará a medição prévia dos serviços executados no período.

7.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal da Obra, da seguinte forma:

7.3.1. O Município realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal da Obra irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

7.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.3. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406 de 2002).

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **8.1. São direitos do CONTRATANTE:**

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 8.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 8.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 8.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **8.2. São obrigações do CONTRATANTE:**

- 8.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 8.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 8.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 8.2.5. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 8.2.7. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 8.2.8. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- 8.2.9. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 8.2.10. Elaborar diário de obra, anotando todos os fatos ocorridos durante a execução do contrato.

### **8.3. São obrigações DA CONTRATADA:**

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;
- 8.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 8.3.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 8.3.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.3.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 8.3.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Contrato, no prazo determinado;
- 8.3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

8.3.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a serem danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

8.3.17. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes;

8.3.18. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.3.19. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.3.20. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.3.21. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.3.22. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas;

8.3.23. Utilizar materiais, veículos, máquinas e equipamentos na execução dos serviços decorrentes deste Contrato, de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A) Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

8.3.24. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo sempre que houver alteração;

8.3.25. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.3.26. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.27. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

8.3.28. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

8.3.29. Observar as demais obrigações previstas no Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronogramas.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

9.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

9.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

9.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

9.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

9.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

9.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

10.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

10.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

10.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

10.4. Caso o CONTRATANTE seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

10.5. A CONTRATADA deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

10.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE TECNOLÓGICO**

11.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos projetos e nas especificações do memorial descritivo.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

12.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor Ronaldo Felipe Maciel, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

12.1.1. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

12.1.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

12.1.3. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

12.1.4. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor José Antônio Torres dos Santos, e ao fiscal da obra, a servidora Suely Hellstron, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, ao fiscal caberá, a contar da formalização deste Contrato, realizar a medição baseada nos serviços executados, elaborar o boletim de medição, verificar o andamento físico dos serviços e comparar com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

12.3. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

12.4. Ocorrendo a substituição do fiscal da obra, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.5. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

12.5.1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

12.5.2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

12.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, seguindo o cronograma, sendo o valor transferido para a CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

15.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

$$SR = S ( I_{12} / I_0 )$$

$$R = SR - S$$

I<sub>12</sub> = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I<sub>0</sub> = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

15.2. A prorrogação da vigência do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.2. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato, com as devidas comprovações.

17.3. Recebida a solicitação, o CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa;

18.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. As multas poderão ser:

18.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

18.2.1.1. 1 % (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

18.2.1.2. 5 % (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

18.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

18.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

18.2.2.2. 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

18.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

18.3.1. Abandonar a execução do contrato;

18.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

18.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

18.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

18.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

18.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

18.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

18.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

18.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

18.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

18.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

18.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

18.7.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

18.8. Não havendo o pagamento da multa, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

19.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

19.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

19.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. A rescisão do contrato poderá ser:

19.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

19.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

19.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

20.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

21.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e seus anexos, o memorial descritivo, projetos, planilhas e cronogramas e a proposta final da CONTRATADA.

## **22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO**

22.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

22.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

22.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

22.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## **23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

23.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## **24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

24.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais legislações aplicáveis.

## **25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO**

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, **XX de XXXXXX de 2023.**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Contratante

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Contratada

**ANEXO X  
PASTA TÉCNICA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**

- 1. Planilha de Preços;**
- 2. Cronograma Físico-Financeiro;**
- 3. Planilha de BDI;**
- 4. Memorial Descritivo;**
- 5. Projetos.**

**Proc. Administrativo 11- 042/2023**

**De:** Thiago G. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 24/04/2023 às 11:05:53

**Setores (CC):**

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Segue para julgamento

Data da sessão: 10/05 às 08:30

—

**Thiago Dadalto Gimenez**

Divisão de Licitação

**Anexos:**

Publicacao\_DIOE.pdf

Publicacao\_jornal\_Ubirata.pdf

Publicacao\_O\_Parana.pdf

Publicacao\_Portal\_da\_Transparencia.pdf

O Município de Ubitatã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, visando a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO QUE ENLOBAM DESCRITIVO DETALHADO DOS SERVIÇOS. Data da realização: 14 de junho de 2023, às 08h30min. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios. Ubitatã, Paraná, 19 de abril de 2023.

40611/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6054/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**

O Município de Ubitatã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Global, visando a CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/ CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO. Data da realização: 10 de maio de 2023, às 08h30min. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios. Ubitatã, Paraná, 20 de abril de 2023.

40718/2023

## Entidades Municipais

### Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná

**CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03 /2023-PROCESSO Nº 09/2023**  
**O CIRUSPAR**, torna público que no dia **05 de maio de 2023, às 09 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por lote". **Objeto** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços, elétricos, mecânicos, chapeação, pintura ar condicionado veicular e demais serviços para os veículos da frota do SAMU 192 Sudoeste do PR. A partir das **09 horas** do dia **05/05/2023** estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em [www.ciruspar.pr.gov.br](http://www.ciruspar.pr.gov.br) - Informações: (46) 3225-2731. E-mail: [licitacao@ciruspar.pr.gov.br](mailto:licitacao@ciruspar.pr.gov.br) Pato Branco, 24 de Abril de 2023. **Keli Roberta Zocche Cesa - Pregoeira do CIRUSPAR.**

39969/2023

## Companhia Municipal de Habitação de Araucária

**AVISO SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO DIGITAL Nº 28348/2023**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2023**

**OBJETO:** Contratação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartão-refeição e cartão-alimentação, através de cartões magnéticos ou de tecnologia similar para os funcionários e diretores da COHAB, em conformidade com o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, conforme características e condições descritas no Edital e seus Anexos.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 599.495,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com os dados e procedimentos definidos abaixo:

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

O Edital completo e possíveis alterações encontram-se no site [www.cohabaraucaria.com.br](http://www.cohabaraucaria.com.br) ou no Departamento de Compras da Companhia Municipal de Habitação de Araucária, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41)

3031-8403 ou através do e-mail: [licitacao@cohabaraucaria.com.br](mailto:licitacao@cohabaraucaria.com.br).

OBS: Republicado para retificação no Edital.

Araucária, 19 de abril de 2023.

**JOSÉ FERREIRA SOARES NETO**  
Diretor Presidente

40514/2023

## Fundação Araucária

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Nº Aditivo	Prazo para Execução do Projeto	Vigência prorrogada até data	Data de assinatura do Aditivo
217/2019	UEPG	4	03/03/2024	03/06/2024	17/04/2023
029/2022 PDI	UNIOESTE	1	12/04/2024	12/07/2024	17/04/2023
384/2022 PDI	UNICENTRO	1	02/12/2023	02/03/2024	17/04/2023
051/2022 PDI	UEPG	2	25/10/2023	25/01/2024	17/04/2023
003/2022 PDI	APC PUCPR	1	13/05/2024	13/08/2024	19/04/2023
216/2019	UNESPAR	4	20/09/2023	20/12/2023	19/04/2023
004/2022 PDI	UNESPAR	1	20/10/2023	20/01/2024	19/04/2023

Ramiro Wahrhaftig  
Presidente

Gerson Koch  
Diretor de Administração e Finanças

### FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento	Instituição	Nº Aditivo	Valor Decréscimo	Valor Final Instrumento	Data de assinatura do Aditivo
734/2022 PDI	UNICENTRO	1	R\$ 1.532.400,00	R\$ 833.700,00	17/04/2023

Ramiro Wahrhaftig  
Presidente

Gerson Koch  
Diretor de Administração e Finanças

### FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

Instru-mento	Institui-ção	Data de assinatura	Objeto
CV 387/2022 PDI	UNIPAR	19/04/2023	O presente termo tem por objeto a rescisão do Convênio PDI nº 387/2022 celebrado em 04 de julho de 2022, que apoia a implementação do projeto protocolado sob o número: PBA2022011000274 - P 09/2021 - PROGRAMA PESQUISA BÁSICA E APLICADA (ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO). A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE conforme disposto neste Termo.

Ramiro Wahrhaftig  
Presidente

Gerson Koch  
Diretor de Administração e Finanças

40587/2023

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Nº Aditivo	Prazo para Execução do Projeto	Vigência prorrogada até data	Data de assinatura do Aditivo
		2	31/07/2023	31/10/2023	20/04/2023
		2	31/12/2023	31/03/2024	20/04/2023
		2	05/10/2023	05/01/2024	20/04/2023

Gerson Koch  
Diretor de Administração e Finanças

40949/2023

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**283573823**

Documento emitido em 24/04/2023 11:05:16.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11395 | 24/04/2023 | PÁG. 38

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.751- ANO: XVIII

Página 1 de 6

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETOS.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	6

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

**DECRETO Nº 65, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a extinção de benefício de pensão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o benefício de pensão do Senhor Luiz Carlos Rodrigues, então pensionista da Servidora Izabel Dias de Souza Rodrigues, pelo motivo de falecimento e por não possuir nenhum dependente, conforme elencado no artigo 10 da Lei Municipal 1487/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de abril de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

#### PROCESSOS LICITATÓRIOS

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ****EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
2	IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
3	INGÁ PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA
4	ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA
5	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
6	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, PR, 19 de abril de 2023.

Altair da Silva Pereira

Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva Lima

Comissão de Licitação

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6054/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Global, visando a CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.751- ANO: XVIII

Página 2 de 6

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

Data da realização: 10 de maio de 2023, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 20 de abril de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6055/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.

Data da realização: 11 de maio de 2023, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 20 de abril de 2023.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6056/2023.

2. OBJETO: CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DE SEGURANÇA DO TRABALHADOR PARA OS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR:

GRO SOLUÇÕES UBIRATÃ LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 42.232.974/0001-40, com sede na Avenida João Pipino, 285, Sala 01, Jardim das Paineiras, na cidade de Ubiratã estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de abril de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023**

CONCEDENTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

TOMADOR(A): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBIRATÃ - APAE, inscrita no CNPJ sob o Nº 77.845.287/ 0001-85.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6036/2023.**

OBJETO: PROJETO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REFORMA DOS BANHEIROS NAS DEPENDENCIAS DA ESCOLA JESUS MENINO, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBIRATÃ – APAE.

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023

**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBIRATÃ – APAE.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro, como TOMADOR (A), a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBIRATÃ - APAE, inscrita no CNPJ sob o Nº 77.845.287/ 0001-85, situada na Avenida João Medeiros, Área Industrial nº 01, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº85440-000, Telefone (44)3543-1569, resolvem celebrar o presente termo de Fomento, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. PROJETO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REFORMA DOS BANHEIROS NAS DEPENDENCIAS DA ESCOLA JESUS MENINO, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBIRATÃ – APAE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este contrato se justifica nos termos do Termo de Inexigibilidade nº 17/2023, através do Processo Licitatório nº 6036/2023.

2.2. O presente contrato tem sua fundamentação legal na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Decreto Municipal n. 18/2017, e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3. DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade supracitada, devidamente aprovado pelo Município de Ubiratã.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

4.1. Transferir os recursos financeiros para a execução desta Parceria, na forma do cronograma de desembolso aprovado, constante no Plano de Trabalho, bem como a Lei n. 13.019/2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204/2015, observada a disponibilidade financeira do Município e as normas legais pertinentes;

4.2. Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários, conforme o Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;

4.3. Acompanhar, monitorar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução desta Parceria diretamente ou através de sua gestão;

4.4. Analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira e as Prestações de Contas objeto do presente contrato;

4.5. Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

4.6. Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança de objeto;

4.7. Prorrogar “de ofício” a vigência do contrato antes do seu término, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a Entidade não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;





6054



# BUSCA AVANÇADA

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>) / Busca Avançada

Icones Encontrados

Artigos Encontrados

Processos Licitatórios ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id\\_cliente=46&sessao=90bcf12d193m90](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=46&sessao=90bcf12d193m90)) <sup>1</sup>

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6054/2023 - TOMADA DE PREÇO 10/2023**

**Publicação:** 20/04/2023

**Abertura:** 10/05/2023 às 08:30

**Modalidade:** Tomada de Preço

**Valor Máximo:** R\$- 36.494,04 (Trinta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

**Objeto:**

CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

Anexos

PASTA TÉCNICA

EDITAL

Fale Conosco

**Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 **(44) 3543-8000**

 **ubirata@ubirata.pr.gov.br**



 **Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)**

### **HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

**Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00**



**Última Atualização: 20/04/2023 10:40:02**

**De:** Renan L. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 10/05/2023 às 09:53:07

Documentos referentes à sessão pública da presente Tomada de Preços.

—

Atenciosamente,

**Renan Felipe.**

**Anexos:**

A\_PROTOCOLOS.pdf

B\_HABILITACAO\_LG\_LOPES.pdf

C\_HABILITACAO\_VALDINEI.pdf

D\_PROPOSTA\_LG\_LOPES.pdf

E\_PROPOSTA\_VALDINEI.pdf

F\_ATA\_DA\_SESSAO.pdf

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE  
ENVELOPES DE LICITAÇÃO**

**Nº 003181**

NOME DA EMPRESA: LE LOPIS CONSTRUTORA

MODALIDADE: Tomada de Preços 10/2023

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 10/05/23

HORÁRIO: 08:31 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubitatã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubitata.pr.gov.br



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 - 09/2020

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE  
ENVELOPES DE LICITAÇÃO**

**Nº 003182**

NOME DA EMPRESA: VALDIRA BASICHETTI

MODALIDADE: Tomada de Preços 10/2023

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 10/05/23

HORÁRIO: 08:32 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubitatã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubitata.pr.gov.br



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 - 09/2020



LG LOPES CONST  
CNPJ: 22.273.10  
RUA FLORIPES D  
CEP:87507-671 -

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TOMADA DE PREÇO N**

**ENVELOPE "1" - DOCUMENTOS**

**PROPONENTE: LG LOPES CONSTRUTORA E ENGENHARIA**  
**CNPJ: 22.273.100/0001-24**  
**DATA DE ABERTURA 10 DE MAIO DE 2012**



E-mail: [Ottoconstrutoraengenheiro@gmail.com](mailto:Ottoconstrutoraengenheiro@gmail.com)



LG LOPES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 22.273.100/0001-24

RUA FLORIPES DE ABREU FANECO Nº1869 UMUARAMA-PR

CEP:87507-671 - VIENA II

ANEXO II  
MODELO DE PROCURAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

RAZÃO SOCIAL: LG LOPES CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 22.273.100/0001-24  
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO  
TEL: 44 92026973  
E-MAIL:OTTOCONSTRUTORAEENGENHARIA@GMAIL.COM

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa supracitada, representada, neste ato, pelo seu (sua) Sócio (a) Proprietário LUCIANO GOMES LOPES, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, nomeia e constitui seu (sua) representante, o (a) Sr. (a) EVERTON ANDRÉ QUEIROZ CPF:035.934.17995 BRASILEIRO DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na licitação em epígrafe, instaurado pelo Município de Ubitatã, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

UMUARAMA 05 DE MAIO DE 2023.

LUCIANO  
GOMES  
LOPES:006  
99743907

Assinado de forma digital por LUCIANO GOMES LOPES:00699743907  
Dados: 2023.05.05 08:41:19 -03'00'

LUCIANO GOMES LOPES  
RG Nº 6.817.571-2  
CPF Nº 006.997.439-07  
Sócio Gerente



E-mail: Ottoconstrutoraengenaria@gmail.com Fone: (44) 92002-6973 / (44) 99711-0477

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: EVERTON ANDRE QUEIROZ

DOC. IDENTIFICADORA EMISSORA: 79965138-0000-00

CPF: 025.924.179-85 DATA NASCIMENTO: 30/01/1992

RESIDÊNCIA: ATACÓ FRANCISCO QUEIROZ  
ELISABETE DE CÂNDIDO QUEIROZ S.

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: [ ]

Nº REGISTRO: 2258631138 VALIDADE: 30/07/2021 1ª HABILITAÇÃO: 27/03/2021

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
2258631138



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

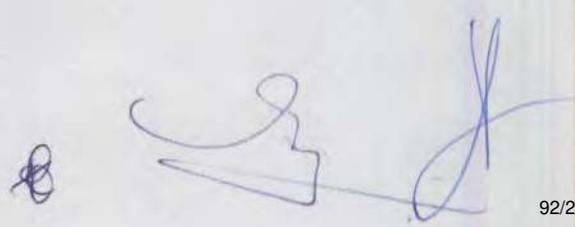
LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 12/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 13554424711 PR520183463

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2258631138





LG LOPES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 22.273.100/0001-24

RUA FLORIPES DE ABREU FANECO Nº1869 UMUARAMA-PR

CEP:87507-671 - VIENA II

## ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### LG LOPES CONSTRUTORA LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 10 DE MAIO DE 2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

LUCIANO GOMES LOPES 00699743907

### Nome do Empresário

LUCIANO GOMES LOPES

### Nome Fantasia

L. & A. PINTURAS

### Capital Social

8.000,00

### Número Identidade

6.817.571-2

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

006.997.439-07

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/04/2015

## Número de Registro

### CNPJ

22.273.100/0001-24

## Endereço Comercial

### CEP

87555-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA DOMINGOS BARBOSA SOARES

### Município

SAO JORGE DO PATROCINIO

### Número

321

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

16/04/2015

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Pintor(a) de parede independente

### Atividade Principal (CNAE)

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

### Número do Recibo

ME81972581

### Número do Identificador

00000699743907

### Data de Emissão

30/03/2021

1/28

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****LUCIANO GOMES LOPES 00699743907**

NIRE: 418.03221138

CNPJ: 22.273.100/0001-24

Folha 01/05

**LUCIANO GOMES LOPES**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09 de Novembro de 1.980, residente e domiciliado em Umuarama, estado do Paraná, sito à Rua Floripes de Abreu Faneco, nº 1869, Parque Residencial Viena II, CEP 87507671, portador da CNH nº 02857881196 DETRAN/PR, RG: 68175712 SESP/PR e do CPF/MF nº 006.997.439-07; Empresário Individual, sob o nome empresarial de LUCIANO GOMES LOPES 00699743907, com sede à Rua Domingos Barbosa Soares, nº 321, bairro Centro, CEP 87.555-000, município de São Jorge do Patrocínio/PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 418.03221138 em 16/04/2015 e no CNPJ/MF sob o número 22.273.100/0001-24; Resolve Alterar e Transformar sua Natureza Jurídica de Empresário Individual para Sociedade Limitada Unipessoal, de acordo com as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)** - O Empresário Individual que tinha como denominação empresarial LUCIANO GOMES LOPES 00699743907, fica neste ato alterado para **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA.**

**Cláusula Segunda – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO** - O endereço que era Rua Domingos Barbosa Soares, nº 321, bairro Centro, CEP 87.555-000, município de São Jorge do Patrocínio/PR, passa a ser, **RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, 1869, QUADRA 5B LOTE 2A, PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, CEP 87.506-680 no município de Umuarama estado do Paraná.**

**Cláusula Terceira – DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, III, CC)** - O capital no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País, fica neste ato elevado para R\$ **200.000,00 (Duzentos mil Reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do país.

**Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)** - O empresarial individual que exercia as atividades econômicas de: "*Serviços de Pintura de edifícios em geral*", passa a partir desta data a exercer as atividades de "**CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE ALVENARIA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO.**".

**Parágrafo único** - E exercerá as seguintes atividades: 4120-4/00 - Construção de edifícios, 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

2/22

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**LUCIANO GOMES LOPES 00699743907**

NIRE: 418 03221138

CNPJ: 22.273.100/0001-24

Folha 02/05

**Cláusula Quinta – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 Art. 1.052, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL**

**L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ: 22.273.100/0001-24**

**LUCIANO GOMES LOPES**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09 de Novembro de 1.980, residente e domiciliado em Umuarama, estado do Paraná, sito à Rua Floripes de Abreu Faneco, nº 1869, Parque Residencial Viena II, CEP 87507671, portador da CNH nº 02857881196 DETRAN/PR, RG: 68175712 SESP/PR e do CPF/MF nº 006.997.439-07; Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, com sede à RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, 1869, QUADRA 5B LOTE 2A, PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, CEP 87.506-680 no município de Umuarama estado do Paraná., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.273.100/0001-24; TRANSCREVE seu contrato primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO:** A denominação Empresarial da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal é **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, e sua sede está localizada na RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, 1869, QUADRA 5B LOTE 2A, PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, CEP 87.506-680 no município de Umuarama estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Abril de 2.015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:** DO OBJETO SOCIAL e de "CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE ALVENARIA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO."

3/28

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**LUCIANO GOMES LOPES 00699743907**

NIRE: 418 03221138  
CNPJ: 22.273.100/0001-24

Folha 03/05

**Parágrafo único** - E exercerá as seguintes atividades: 4120-4/00 - Construção de edifícios, 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

**CLAUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados pelo sócio em moeda corrente do país, está distribuído da seguinte forma:

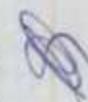
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
LUCIANO GOMES LOPES	100,00	200.000	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço e direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **LUCIANO GOMES LOPES**, com todos os poderes e atribuições para representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, sempre isoladamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA OITAVA –** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002, redação dada pela lei 12.375/10.

  
  
  
4/20

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****LUCIANO GOMES LOPES 00699743907**

NIRE: 418 03221138

CNPJ: 22.273.100/0001-24

Folha 04/05

**CLAUSULA NONA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O sócio declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – RETIRADA PRO-LABORE:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal ao administrador, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS:** O sócio declara que a Empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer situação prevista na legislação Civil, consoante faculdade exarada no artigo 70 da lei complementar nº 123 de 14.12.2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.



5121

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

LUCIANO GOMES LOPES 00699743907

NIRE: 418 03221138  
CNPJ: 22.273.100/0001-24

---

Folha 05/05

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento feito em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Umuarama/PR, em 13 de Abril de 2.023.

---

LUCIANO GOMES LOPES

*[Handwritten signatures and stamps]*

6/23

99/212



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00699743907	LUCIANO GOMES LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023 15:10 SOB N° 41211536664.  
PROTOCOLO: 232392552 DE 13/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304954351. CNPJ DA SEDE: 22273100000124.  
NIRE: 41211536664. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2023.  
L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYUEL BISCATA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures and stamps]*

7/23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

**P R**

Nome: **EDUARDO JONES LOPES**

CPF: **641.551.2-00/RS**

CPF: **200.897.438-01** DATA NASCIMENTO: **09/11/1980**

PROVAÇÃO: **NILTON SILVA LOPES**

CONTROLE: **EDUARDO LOPES**

PROVAÇÃO: **ALC** CPF: **00000000000**

Nº REGISTRO: **12000000000** VALORES: **12000000000** 1ª AVALIAÇÃO: **11/04/2015**

1686607890

1686607890

LOCAL: **CAD. JORGE DO VAZCOVANS, 39** DATA EMISSÃO: **01/04/2015**

32170557702  
 09914815225

**PARANÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*[Handwritten signatures and stamps]*

**8/2015**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.273.100/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/04/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>L. &amp; A. PINTURAS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R FLORIPES DE ABREU FANECO</b>	NÚMERO <b>1869</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA5B LOTE 2A</b>
---	-----------------------	--

CEP <b>87.506-680</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE RESIDENCIAL VIENA II</b>	MUNICÍPIO <b>UMUARAMA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FECO27@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 9711-0477</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2023 às 09:03:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9/28



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: **22.273.100/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:59 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2023.

Código de controle da certidão: **8517.DFBC.2324.3582**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10/28

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.273.100/0001-24  
**Razão Social:** L G LOPES CONSTRUTORA LTDA  
**Endereço:** R MANOEL LOPES DOS SANTOS 1869 / JARDIM AEROPORTO II /  
UMUARAMA / PR / 87506-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2023 a 28/05/2023

**Certificação Número:** 2023042902300926429549

Informação obtida em 03/05/2023 16:12:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.273.100/0001-24  
Certidão n°: 17312996/2023  
Expedição: 26/04/2023, às 10:54:35  
Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.273.100/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

12/23



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030122258-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.273.100/0001-24**  
Nome: **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2023 Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

13/28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

*Estado do Paraná*

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos N° 13914 / 2023**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **LG LOPES CONSTRUTORA**, CPF/CNPJ nº 22.273.100/0001-24, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA** CPF/CNPJ nº 22.273.100/0001-24, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 588E5945904FB913428660C66020251B

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 23/07/2023

Umuarama, 24 de abril de 2023

FUNCIONÁRIO: WEB

14/28



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 61208/2023**

**Validade: 31/05/2023**

**Razão Social:** L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:** 22273100000124

**Num. Registro:** 81263

**Registrada desde :** 20/04/2023

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, 1869 QUADRA 5B LOTE 2A PARQUE RESIDENCIAL VIENA II

**Município/Estado:** UMUARAMA-PR

**CEP:** 87507671

**Objetivo Social:**

"CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE ALVENARIA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO."

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades técnicas da empresa circunscrito as atribuições de seu responsável técnico Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Tecnólogo Em Edificações.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 22273100000124**

1 - Nome Civil: EVERTON ANDRE QUEIROZ

Carteira: PR-97414/D Data de Expedição: 08/07/2008

Desde: 20/04/2023 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº

15/23

5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: TECNOLÓGICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º do CONFEA

Título: TECNOLÓGICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

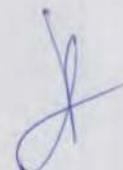
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 136019/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/05/2023 09:07:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



16/38  
109/212



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **58046/2023**

Validade: 31/05/2023

Nome Civil: **EVERTON ANDRE QUEIROZ**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-97414/D

Registro Nacional : 1706261306

Registrado(a) desde : 08/07/2008

Filiação : ADÃO FRANCISCO QUEIROZ

ELISABETE DE CAMARGO QUEIROZ

Data de Nascimento : 30/01/1982

Documento de Identidade : 7.996.510-3 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 03593417995

Naturalidade : UMUARAMA/PR

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ**

Data da Colação de Grau : 26/08/2017

Diplomação : 26/08/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: **TECNOLOGO EM EDIFICACOES**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

Data da Colação de Grau : 25/01/2008

Diplomação : 25/01/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986 do CONFEA.

Título: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

**UNIVERSIDADE PARANAENSE**

Data da Colação de Grau : 17/12/2016

Diplomação : 06/10/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 129528/2023.

Emitida via Internet em 28/04/2023 14:37:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

18/38

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular, que entre si fazem LG LOPES CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.273.100/0001-24, representada neste ato por seu LUCIANO GOMES LOPES, brasileiro, portador do CPF nº 006.997.439-07, com sede à Rua FLORIPES DE ABREU FANECO nº 1869, Centro CEP: 87507-671 em UMUARAMA/PR, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, Everton André Queiroz, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.996.510-3 e CPF nº 035.934.179-95 e Registro de CREAsob o nº 97414/D, domiciliado Avenida Rio Grande do Norte nº 4.680, Praça Anchieta, CEP: 87.504-000 em Umuarama/PR. Doravante, chamado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato individual de Prestação de Serviço, mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** trabalhará para o **EMPREGADOR**, exercendo a função de Engenheiro Civil e Responsável técnico junto à empresa do empregador recebendo como honorários o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O horário a ser obedecido será o seguinte: De segunda à sexta-feira das 14:00 as 16:00.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Este contrato tem início a partir de 13 de abril de 2023, com prazo de 04 (quatro) anos, até dia 13 de abril 2027

### CLÁUSULA QUARTA

O **CONTRATADO** se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, sempre que as necessidades assim o exigem, observadas as formalidades legais.

### CLÁUSULA QUINTA

Obriga-se O **CONTRATADO**, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço a cumprir o Regulamento interno do **EMPREGADOR**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

### CLÁUSULA SEXTA

19/2023

Aplica-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos arts 482 e 493 da CLT conforme o caso.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

JMUARAMA 13 DE ABRIL DE 2023

LUCIANO GOMES  
LOPES:00699743  
907

Assinado de forma digital  
por LUCIANO GOMES  
LOPES:00699743907  
Dados: 2023.04.26  
11:13:24 -03'00'

LG LOPES CONSTRUTORA  
CONTRATANTE

EVERTON ANDRE  
QUEIROZ:035934  
17995

Assinado de forma digital  
por EVERTON ANDRE  
QUEIROZ:03593417995  
Dados: 2023.04.26  
11:13:32 -03'00'

EVERTON ANDRÉ QUEIROZ  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:  
  
\_\_\_\_\_

20/28  
113/212



LG LOPES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 22.273.100/0001-24

RUA FLORIPES DE ABREU FANECO Nº1869 UMUARAMA-PR

CEP:87507-671 - VIENA II

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA  
VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

RAZÃO SOCIAL: LG LOPES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 22.273.100/0001-24

ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO

TEL: 44 92026973

E-MAIL:OTTOCONSTRUTORAENGINEHARIA@GMAIL.COM

Eu, LUCIANO GOMES LOPES, n° RG 6.817.571-2 e CPF 006.997.439-07, representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não a realizar. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

UMUARAMA 05 DE MAIO DE 2023.

LUCIANO  
GOMES  
LOPES:006  
99743907

Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
GOMES  
LOPES:00699743907  
Dados: 2023.05.05  
08:41:37 -03'00'

LUCIANO GOMES LOPES  
RG N° 6.817.571-2  
CPF N° 006.997.439-07  
Sócio Gerente



E-mail: Ottoconstrutoraengineharia@gmail.com Fone: (44) 92002-6973 / (44) 997110477

23/05

R Floripes de Abreu Faneco, 1869, Qd 05b Lote 2a, Pq. Res Viena II, Umuarama, PR, 87.506-680

CNPJ: 22.273.100/0001-24

NIRE nº 41211536664 de 13/04/2023

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em:

<b>ATIVO</b>	<b>200.000,00</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>200.000,00</b>
DISPONIBILIDADES	200.000,00
CAIXA	200.000,00
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00
APLI. FINANCEIRAS. LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00
CLIENTES	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	0,00
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
OUTROS CREDITOS	0,00
OUTROS CREDITOS	0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00
ESTOQUES	0,00
MERCADORIAS P/ REVENDA	0,00
ALMOXARIFADO	0,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	0,00
DESPESAS ANTECIPADAS	0,00
<b>ATIVO NÃO - CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PROVISAO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS	0,00
TITULOS A RECEBER	0,00
CREDITOS A SOCIOS	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
DESPESAS DE EXERCICIO SEGUINTE	0,00
INVESTIMENTO	0,00
PARTICIPAÇÕES EM OUTRA COMPANHIA	0,00
ATIVO IMOBILIZADO	0,00
IMOBILIZADO	0,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	0,00
INTANGIVEL	0,00
INTANGIVEL	0,00
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
COMPENSAÇÃO ATIVA	0,00
REMESSAS	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>200.000,00</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>200.000,00</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES	0,00
EMPRESTIMOS FINANC BANCARIOS	0,00
FINANCIAMENTOS	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	0,00
ACIONISTAS OU QUOTISTA	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS	0,00
PROVISÕES	0,00
<b>PASSIVO NÃO - CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES	0,00
FINANCIAMENTOS	0,00
TITULOS A PAGAR	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00

Emitido por ALIANÇA ASSESSORIA CONTÁBIL (44) 3676-1185

22/12/23

R Floripes de Abreu Faneco, 1869, Qd 05b Lote 2a, Pq. Res Viena II, Umuarama, PR, 87.506-680

CNPJ: 22.273.100/0001-24

NIRE nº 41211536664 de 13/04/2023

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em:

RECEITAS DIFERIDAS	0,00
RECEITAS DE EXERCICIO FUTUROS	0,00
CUSTOS E DESPESA RECEITA FUTURA	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>200.000,00</b>
CAPITAL REALIZDO	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
RESERVA DE REAVALIÇÃO	0,00
RESERVA DE REAVALIÇÃO	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVA DE LUCROS	0,00
RESERVA DE LUCROS	0,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	0,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	0,00
<b>OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>0,00</b>
AJUSTES	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
COMPENSAÇÃO PASSIVA	0,00
REMESSAS	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>200.000,00</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em , somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

\_\_\_\_\_  
LUCIANO GOMES LOPES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 006.997.439-07

\_\_\_\_\_  
FERNANDO FRANCISCO COSTA NETO  
CONTADOR  
CRC PR-057426/O-4



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00042955955	FERNANDO FRANCISCO COSTA NETO
00699743907	LUCIANO GOMES LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023 14:52 SOB N° 20232996431.  
PROTOCOLO: 232996431 DE 02/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306005063. CNPJ DA SEDE: 22273100000124.  
NIRE: 41211536664. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.  
L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures and initials]*

24/05/2023



LG LOPES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 22.273.100/0001-24

RUA FLORIPES DE ABREU FANECO Nº1869 UMUARAMA-PR

CEP:87507-671 - VIENA II

ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

RAZÃO SOCIAL: LG LOPES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 22.273.100/0001-24

ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO

TEL: 44 92026973

E-MAIL:OTTOCONSTRUTORAEENGENHARIA@GMAIL.COM

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	200.000,00+0,00/0,00-0,00	2,00
Solvência Geral (SG) $SG = AT / (PC+ELP)$	200.000,00/(0,00+0,00)	2,00
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	200.000,00/0,00	2,00

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

UMUARAMA 05 DE MAIO DE 2023.

LUCIANO GOMES  
LOPES:00699743  
907

Assinado de forma digital por LUCIANO GOMES LOPES:00699743907  
Dados: 2023.05.05 09:13:18 -03'00'

**LUCIANO GOMES LOPES**  
RG Nº 6.817.571-2  
CPF Nº 006.997.439-07  
Sócio Gerente

  
Assinado de forma digital por FERNANDO FRANCISCO COSTA  
NETO:00042955955  
Dados: 2023.05.05 09:11:30 -03'00'

**FERNANDO FRANCISCO COSTA NETOCONTADOR**  
CRC PR-057426/O-4



E-mail: Ottoconstrutoraengenaria@gmail.com Fone: (44) 92002-6973 / (44) 99711-0477



LG LOPES CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 22.273.100/0001-24  
RUA FLORIPES DE ABREU FANECO Nº1869 UMUARAMA-PR  
CEP:87507-671 - VIENA II

ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

RAZÃO SOCIAL: LG LOPES CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 22.273.100/0001-24  
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO  
TEL: 44 92026973  
E-MAIL:OTTOCONSTRUTORAENGINEHARIA@GMAIL.COM

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

B. Que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivo e seus anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

C. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

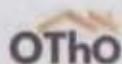
D. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

UMUARAMA 05 DE MAIO DE 2023.

LUCIANO  
GOMES  
LOPES:00699743  
907

Assinado de forma digital  
por LUCIANO GOMES  
LOPES:00699743907  
Dados: 2023.05.05  
08:42:09 -03'00'

LUCIANO GOMES LOPES  
RG Nº 6.817.571-2  
CPF Nº 006.997.439-07  
Sócio Gerente



E-mail: Ottoconstrutoraengineharia@gmail.com Fone: (44) 92002-6973 / (44) 99711-0477

26/05



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA NIRE : 41211536664 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2315738410		
NIRE (Sede) 41211536664	CNPJ 22.273.100/0001-24	Data de Ato Constitutivo 16/04/2015	Início de Atividade 16/04/2015		
<b>Endereço Completo</b> Rua FLORIPES DE ABREU FANECO, Nº 1869, QUADRA5B LOTE 2A, PARQUE RESIDENCIAL VIENA II - Umuarama/PR - CEP 87506-680					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE ALVENARIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> LUCIANO GOMES LOPES	<b>CPF/CNPJ</b> 006.997.439-07	<b>Participação no capital</b> R\$ 200.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> LUCIANO GOMES LOPES	<b>CPF</b> 006.997.439-07	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 13/04/2023	<b>Número</b> 41211536664	<b>Ato/eventos</b> 002 / 046 - TRANSFORMAÇÃO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2023, às 17:39:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SVBQSCX.



PRC2315738410

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 22.273.100/0001-24  
Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 24 de abril de 2023

Jadson de Matos Cocensa  
Distribuidor



28/23



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2023 08:43:14

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LUCIANO GOMES LOPES 00699743907  
CNPJ: 22.273.100/0001-24

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22273100000124

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS  
CNPJ: 01.259.627/0001-24  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023  
ABERTURA DO ENVELOPE: 10/05/2023 às 08h30min  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E  
CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO  
ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS  
URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (se houver somente se não referir-se à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		MÃE MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 749.509.759-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, nº, nº2) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 1803
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (não se aplica para Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA VALDINEI BASICHETTI-TINTAS			
LOGRADO (rua, nº, nº2) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA - B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (não se aplica para Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em palavras) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4679601 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E MATERIAIS PARA PINTURA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DE FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Valdinei Basichetti</i>		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-4/20 3-4/20
DATA DA ASSINATURA 08/08/2008		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	



**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 78.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã, 08/05/23  
*Roxmer*

DEFERIDO.  
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE  
*[Signature]*  
12/08/08

**AUTENTICAÇÃO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/08/2008  
SOB NÚMERO 20083581632  
Protocolo: 08/359167-2, DE 12/08/2008

*[Signature]*

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

1200800523442



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA <b>411.0445603-9</b>		NIRE DA FILIAL (transferir somente se não estiver em filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>VALDINEI BASICHETTI</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>	
FILHO DE PAI <b>OSVALDO BASICHETTI</b>		MAE <b>MARIA APARECIDA BASICHETTI</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>22/01/1974</b>	IDENTIDADE (número) <b>5.323.689-8</b>	ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>749.509.759-00</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA FLORIANO PEIXOTO</b>		NÚMERO <b>1803</b>	
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85440-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>UBIRATÃ</b>		UF <b>PR</b>	

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à

Código do Ato <b>002</b>		Descrição do Ato <b>ALTERAÇÃO</b>		Código do Evento <b>021</b>		Descrição do Evento <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	
Código do Evento		Descrição do Evento		Código do Evento		Descrição do Evento	

NOME EMPRESARIAL <b>VALDINEI BASICHETTI-TINTAS- ME</b>		NÚMERO <b>934</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO</b>		Código do Município (Uso da JC)	
COMPLEMENTO <b>SALA B</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85440-000</b>	
MUNICIPIO <b>UBIRATÃ</b>	UF <b>PR</b>	País <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(quinze mil reais)</b>
--	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>47.41-5/00</b> Atividades Secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E, MATERIAIS PARA PINTURA.</b>
---	--

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.960.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20/06/1996</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>01.259.627/0001-24</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
--	--	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente/procurador) <i>Valdinei Basicchetti</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valdinei Basicchetti</i>
DATA <b>13/02/2009</b>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
--------------------------------------	--------------

190309

Junta Comercial do Paraná  
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2009  
SOB NÚMERO: 20090831071  
Protocolo: 09/083107-1, DE 19/02/2009

Empresa: 411.0445603-9  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 749.509.759-00		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 1803	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÁ			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI-TINTAS-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 934	
COMPLEMENTO SALA - B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÁ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4330404 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS, MATERIAIS PARA PINTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL
--	---

**MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.980.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira.com o original  
 Ubiratá 08/05/2011  
*Roemer*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>Valdinei Basicchetti Tintas ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 07/06/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>			

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Vanilde Izabel Pêlo Venturoso*  
 RG 11.865.829-8SP-SP  
 07/06/11



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE GOIOERÉ  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2011  
 SOB NÚMERO: 20113229852  
 Protocolo: 11/322985-2, DE 09/06/2011  
 Empresa: 41 1 0445603 9  
 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL  
 31201102576974

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	CPF (número) PR 749.509.759-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 823
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso na Junta Comercial) 6793
MUNICIPIO UBIRATÃ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICIPIO UBIRATÃ	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4330404 4649408 4789005 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS, MATERIAIS PARA PINTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS DOMISSANITARIOS. XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Valdinei Basichetti</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sebastião Motta</i>	
DATA DA ASSINATURA 20/03/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>22/03/12</i>		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2012 SOB NÚMERO: 20121564606 Protocolo: 12/156460-6, DE 22/03/2012 Empresa: 41104456039 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
Válido até 22/03/2012 RG 12/156460-6 SSP-SP		R1201203319731	

MUNICIPIO DE UBIRATÃ  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 78.959.896/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original  
 Ubiratã 08/05/12  
*Reeman*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, em abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MÁRIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 749.509.759-00			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)  
RUA BENJAMIN CONSTANT

CEP  
85.440-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)  
6793

MUNICÍPIO  
UBIRATÃ

UF  
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)  
AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

CEP  
85.440-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)  
6793

COMPLEMENTO  
SALA B

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
UBIRATÃ

UF  
PR

PAÍS  
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)  
XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$  
15.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso)  
QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 330404 4649408 4789005 4330499 4399103 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS, MATERIAIS PARA PINTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. XXXXXXXXXX
---	--

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.960.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 08/05/12  
*Rozemay*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Valdinei Basichetti tintas me*

DATA DA ASSINATURA  
31/08/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Rafaelly Maraschi</i> RG 9.579.035-6 APR Suplente <b>03 SET. 2012</b>	AUTENTICAÇÃO <i>Smotta</i>
--	-------------------------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE UBIRATÃ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/09/2012  
SOB NÚMERO 20126009872  
Protocolo: 12/600987-2, DE 03/09/2012

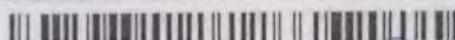
EMPRESA: 41104456039  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110445603-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 53236898	Orgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 749.509.759-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85440000	
MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e equer à Junta Comercial do Estado do Paraná.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85440000	
MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4741500 Atividades secundárias 4330404 4649408 4789005 4330499 4399103 4744004 4330405 4213800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERAMICA, AZULEJO, MARMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal deste) <i>Valdinei Basicchetti</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 05/08/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>DENEIR LUIZ MEDINA</i> RG 4.926.386-0 05/AGO, 2014		AUTENTICAÇÃO <i>Sebastião Motta</i>	
		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UBIRATA CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2014 SOB NÚMERO 20144678977 Protocolo: 14/467897-7, DE 06/08/2014 Empresa: 4110445603-9 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.980.098/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratá 05/08/2014





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 53236898	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 749.509.759-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, cv, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 934	
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4213800, 4330404, 4330405, 4330499, 4399103, 4649408, 4744004, 4789005, 4930201	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJO, MARMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002101122	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 13:55 SOB Nº 20185825044.  
PROTOCOLO: 185825044 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804357396. NIRE: 41104456039.  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se no referido a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 33236898	Orgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 749.509.759-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (que estimar) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição de Atividade REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002101122	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 13:55 SOB N° 20185825044.  
PROTOCOLO: 185825044 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804357396. NIRE: 41104456039.  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 749.509.759-00		NÚMERO 31	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4661300, 4669999, 4213800, 4330404, 4330405, 4330499, 4399103, 4649408, 4742300, 4744003, 4744004, 4789005, 4930201	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, AUTOMOTIVAS E PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJO,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002936183	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB Nº 20194754111.  
PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904025768. NIRE: 41104456039.  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		CEP 85440-000	CPF(número) 749.509.759-00
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã	
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR		NUMERO 31
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NUMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS, MOTORES, MOTO BOMBA; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002936183	

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB Nº 20194754111.  
PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904025768. NIRE: 41104456039.  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO Ubiratã	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS. MUNICIPAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01 259 627/0001 24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002936183	

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB Nº 20194754111.  
PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904025768. NIRE: 41104456039.  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**VALDINEI BASICHETTI-TINTAS****ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****CNPJ/MF: nº. 01.259.627/0001-24****NIRE: 411.0445603-9**

Folha: 1 de 2

**VALDINEI BASICHETTI**, brasileiro, maior, natural de Ubitatã-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 749.509.759-00, portador da carteira de identidade civil sob nº. 5.323.689-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 31, Centro, CEP: 85440-000, Ubitatã-PR, na condição de Titular do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL VALDINEI BASICHETTI-TINTAS**, com sede e domicílio na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 934, Sala B, Centro, CEP: 85440-000, Ubitatã-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411.0445603-9 em 17/06/1996, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 01.259.627/0001-24, resolve **ALTERAR** o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O Empresário Individual que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Tintas Residenciais, Automotivas e Para Sinalização Viária e Materiais Para Pintura; Prestação de Serviços de Pinturas Em Geral; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Serviços de Acabamento Em Construção e Obras de Alvenaria. Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Colocação de Revestimentos de Cerâmica, Azulejo, Mármore, Granito, Pedras, Tacos, Carpetes e Outros Materiais de Revestimentos de Pisos e Construção e Pavimentação de Ruas e Calçadas; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos Elétricos e Não Elétricos, Motores, Moto Bomba; Partes e Peças; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Partes e Peças; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, AUTOMOTIVAS E PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJO, MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS, MOTORES, MOTO BOMBA; PARTES E PEÇAS;**



**VALDINEI BASICHETTI-TINTAS**  
**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
CNPJ/MF: nº. 01.259.627/0001-24  
NIRE: 411.0445603-9

Folha: 2 de 2

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAIS (CALHAS), SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CALHAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFÍCIOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:** Fica eleito o foro de Ubatã-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ubatã-PR, 10 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
VALDINEI BASICHETTI





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENIZ ANDREY BRAZ BIASI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 018315, registrado em 28/03/2008, inscrito no CPF n° 91758475900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
91758475900	018315	DENIZ ANDREY BRAZ BIASI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2022 09:07 SOB N° 20223821519.  
PROTOCOLO: 223821519 DE 17/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207796765. CNPJ DA SEDE: 01259627000124.  
NIRE: 41104456039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2022.  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

NOME: VALDIRNEI BASICHETTI

DOC. IDENTIFICAÇÃO/EMISSOR: 53236498-0009-PR

CPF: 749.509.739-00 DATA NASCIMENTO: 03/01/1974

PLACAO: OSVALDO BASICHETTI

PORUA APARECIDA BASICHETTI

PERMISSÃO:  AEC:  CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: 02250832994 VALIDADE: 03/02/2022 15/03/1992

UNIVERSIDADE:

SIGNATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 24/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 4468468812  
PR921273239

**PARANÁ**

**DENATRAN CONTRAN**

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
2369285472

**SERPRO**

2369285472

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*(Handwritten signatures in blue ink)*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 01.259.627/0001-24 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 20/06/1996
---	---	---------------------------------------

<b>NOME EMPRESARIAL</b> VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
---

<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> AQUARELA TINTAS	<b>PORTE</b> ME
--	--------------------

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
--

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
---

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)
---

<b>LOGRADOURO</b> AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	<b>NÚMERO</b> 934	<b>COMPLEMENTO</b> SALA B
--	----------------------	------------------------------

<b>CEP</b> 85.440-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> UBIRATA	<b>UF</b> PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>TELEFONE</b> (44) 9948-3228
----------------------------	-----------------------------------

<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****
---

<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005
------------------------------------	---

<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
-------------------------------------

<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2023 às 11:15:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**  
CNPJ: **01.259.627/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:17:18 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **6741.FF6C.2B6B.FB8D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.259.627/0001-24  
**Razão Social:** VALDINEI BASICHETTI TINTAS ME  
**Endereço:** AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 934 SALA B / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2023 a 06/06/2023

**Certificação Número:** 2023050802573800028805

Informação obtida em 08/05/2023 11:14:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.259.627/0001-24

Certidão n°: 5001864/2023

Expedição: 03/02/2023, às 10:56:36

Validade: 02/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDINEI BASICHETTI - TINTAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.259.627/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030405486-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24  
Nome: **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3931/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: VALDINEI BASICETTI - TINTAS  
CPF/CNPJ...: 01.259.627/0001-24  
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 07/06/2023

Código de Autenticidade: 336660205336660

UBIRATÃ EM 08/05/2023.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 46468/2023**

**Validade: 03/10/2023**

**Razão Social:** VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

**CNPJ:** 01259627000124

**Num. Registro:** 63434

**Registrada desde :** 17/05/2017

**Capital Social:** R\$ 50.000,00

**Endereço:** AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 934 SALA B CENTRO

**Município/Estado:** UBRATA-PR

**CEP:** 85440000

**Objetivo Social:**

Comercio varejista de tintas residenciais, automotivas e para sinalização viária e materiais para pintura; Prestação de serviços de pintura em geral; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, serviços de acabamento em construção e obras de alvenaria, Comercio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas, colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras, tacos, carpetes e outros materiais de revestimentos de piso e construção e pavimentação de ruas e calçadas; Comércio varejista de Material Elétrico; Comercio varejista de materiais hidráulicos; Comercio atacadista de maquinas e equipamentos elétricos e não elétricos, motores, moto bomba; partes e peças; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Partes e peças; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

**Restrição de Atividade :** Atividades circunscritas às atribuições do seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 01259627000124**

1 - Nome Civil: JOÃO PAULO BARBERA DOS REIS

Carteira: PR-151109/D Data de Expedição: 27/01/2016

Desde: 17/05/2017 Carga Horária: 1: H/D Até: 29/04/2018

Desde: 22/08/2019 Carga Horária: 1: H/D Até: 21/08/2020

Desde: 21/08/2020 Carga Horária: 5:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal

N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 105552/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/04/2023 08:33:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **46497/2023**

Validade: 03/10/2023

Nome Civil: JOÃO PAULO BARBERA DOS REIS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-151109/D

Registro Nacional : 1715054679

Registrado(a) desde : 27/01/2016

Filiação : JOSE FERNANDES DOS REIS  
LOURDES BARBERA DOS REIS

Data de Nascimento : 02/08/1986

Documento de Identidade : 91926415 Orgão Emissor : SESP UF : PR

CPF : 05239740941

Naturalidade : UBIRATA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/01/2016

Diplomação : 21/01/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63434 - VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

CNPJ: 01259627000124

Desde: 21/08/2020 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

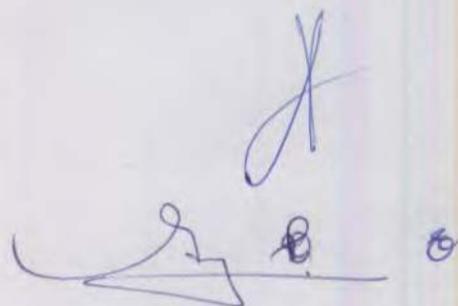
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

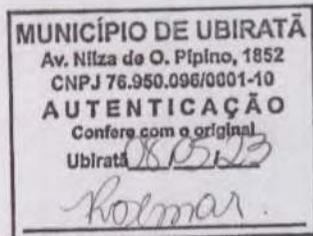
Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 105606/2023.

Emitida via Internet em 06/04/2023 09:00:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**VALDINEI BASICHETTI-TINTAS-ME**, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 834, Sala B, Centro, CEP: 85.440-000 na cidade de Ubiratã - PR, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.259.627/0001-24, neste ato representada pelo titular administrador Valdinei Basicchetti, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 749.509.759-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.323.689-8/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 1803, Casa, Centro, na cidade de Ubiratã-PR, CEP: 85.440-000, adiante denominado CONTRATANTE.

**JOÃO PAULO BARBERÁ DOS REIS**, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registro CREA-PR nº 151109/D, inscrito no CPF sob o nº. 052.397.409-41, portador da carteira de identidade RG nº. 9.192.641-5, com escritório estabelecido a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 934, Centro, município de Ubiratã-PR, adiante denominado CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo: A vigência é por prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação.

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.



§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

**CLÁUSULA QUARTA:** Jornada de trabalho: de 5 (cinco) horas semanais.

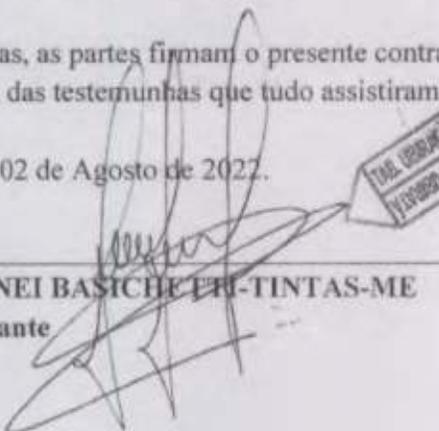
**CLÁUSULA QUINTA:** Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1 (um) salário mínimo, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

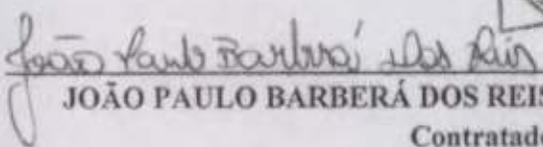
**CLÁUSULA SEXTA:** Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 30 de cada mês, que será pago mediante recibo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Ubitatã-PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Ubitatã, 02 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDINEI BASICETTI-TINTAS-ME**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO BARBERÁ DOS REIS**  
Contratado

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

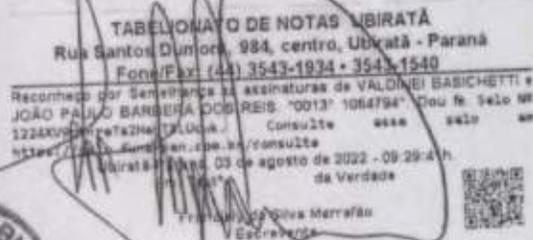
CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

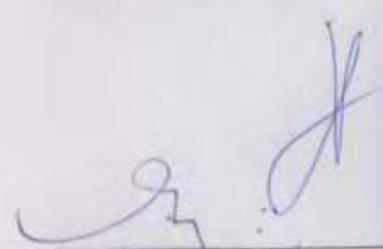
Eu, VALDINEI BASICHETTI, inscrito no CPF sob nº 749.509.759-00 e no RG sob nº 5.323.689-8 SSP-PR, representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não a realizar. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Ubiratã - PR, 09 de maio de 2023.

  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
VALDINEI BASICHETTI  
CPF: 749.509.759-00  
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 3  
Centro  
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

  
Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Ubiratã-

Paraná

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41104456039	CNPJ 01.259.627/0001-24
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 67.AB.8A.ED.15.5F.0E.5D.88.49.90.CC.A9.EC.11.CB.95.81.87.9D	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	91758475900	DENIZ ANDREY BRAZ BIASI:91758475900	360263568390381541 4	25/11/2022 a 25/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01259627000124	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS:01259627000124	360263563209569567 6	12/05/2022 a 12/05/2023	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

67.AB.8A.ED.15.5F.0E.5D.88.49.90.CC.  
A9.EC.11.CB.95.81.87.9D-9

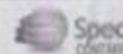
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 09/05/2023 às 08:52:07

60.EB.C9.88.65.12.D6.4C  
DE.2A.C1.52.02.FF.79.4B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 01.259.627/0001-24
Número de Ordem do Livro:	4	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

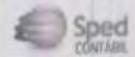
## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
NIRE	41104456039
CNPJ	01.259.627/0001-24
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UBIRATA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/06/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4599

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4599
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.259.627/0001-24

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 930.088,63	R\$ 1.522.570,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 930.088,63	R\$ 1.522.570,90
DISPONÍVEL		R\$ 2.482,38	R\$ 2.491,93
CAIXA		R\$ 2.482,38	R\$ 2.491,93
CAIXA GERAL		R\$ 2.482,38	R\$ 2.491,93
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 363,00	R\$ 363,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 363,00	R\$ 363,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 363,00	R\$ 363,00
ESTOQUE		R\$ 927.243,25	R\$ 1.519.715,97
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 927.243,25	R\$ 1.519.715,97
COMPRAS MERCADORIAS		R\$ 927.243,25	R\$ 1.519.715,97
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEÍCULOS		R\$ 27.200,00	R\$ 27.200,00
VEÍCULOS		R\$ 27.200,00	R\$ 27.200,00
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (27.200,00)	R\$ (27.200,00)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE VEÍCULOS		R\$ (27.200,00)	R\$ (27.200,00)
PASSIVO		R\$ 930.088,63	R\$ 1.522.570,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 887.902,08	R\$ 1.423.090,71
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO PARTICULAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 883.621,89	R\$ 1.408.327,55
FORNECEDORES		R\$ 883.621,89	R\$ 1.408.327,55
THINSOL QUIMICA INDUSTRIA E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 36.010,10
VRPAR DIST. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 47.978,55	R\$ 125.139,37
SS COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 49.491,07	R\$ 93.785,04
ALV INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 6.313,91	R\$ 44.582,61
MULTINACIONAL DIST MAT CONST LTDA FILIAL VI		R\$ 6.339,23	R\$ 80.345,14
RB COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 933,75
UIRAPURU IND. E COM. DE IMPERMEABILIZANTES LTDA		R\$ 16.765,95	R\$ 80.104,32
OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 20.826,84	R\$ 53.991,03

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.259.627/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA - EPP		R\$ 3.411,30	R\$ 4.558,80
CORIANTE TINTAS LTDA		R\$ 8.891,68	R\$ 24.073,30
PAUMAR S/A - INDUSTRIA E COMERCIO Akzo Nobel Ltda		R\$ 4.464,79	R\$ 32.787,50
ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA - EPP		R\$ 146.284,66	R\$ 0,00
MESOMO DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 2.076,26	R\$ 10.858,08
RAPIFIX DO BRASIL LTDA		R\$ 10.212,86	R\$ 46.458,38
TINTASUL DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		R\$ 17.197,87	R\$ 32.321,81
DIRCEU BONIATTI - COMERCIO DE FERRAGENS E MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.872,31
DACOR & TOM INDUSTRIA DE TINTAS E SERVICOS DE PINTURA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.143,31
G S BONIATTI - EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 7.287,89
BRAZILIAN COLOR INDUSTRIA DE TINTAS E VERNIZES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.856,69
D. HILARIO e CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.074,29
TINTAVEL - TINTAS E MAT DE CONSTRUCAO CASCAVEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 636,00
METALSUPER DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.404,51
CENTRALTINTAS COMERCIO DE TINTAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.122,00
VRPAR DIST. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 816,60
VINICOLOR IND. E COM. DE TINTAS TEXT. E GRAFIATO		R\$ 0,00	R\$ 5.066,20
CASA DA LONA EIRELI		R\$ 404.763,44	R\$ 476.870,94
FORTECRYLL TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.399,20
HYDRONORTH S/A		R\$ 0,00	R\$ 8.332,30
VAREJAO DAS TINTAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.852,77
HILARIANTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.970,00
A J PICOLOTO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.154,00
MAXI RUBBER INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 320,00
INOVAVIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.837,08
COMERCIAL DESTRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
AEROFLEX IND. DE AEROSOL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 103,82
L. C. COELHO E CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.374,82
ATLAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 38.570,24
FELIMP COM. DE PROD. DE LIMPEZA		R\$ 0,00	R\$ 559,50
		R\$ 0,00	R\$ 185,80

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 2 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.259.627/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>LTDA</b>			
MARCOS DE SOUZA LIMA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 874,50
CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 125,00
VEGA STEEL INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.193,36
MG TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.771,71
AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 18.277,36	R\$ 18.277,36
DIPEMA COM E SERV LTDA		R\$ 79.724,91	R\$ 79.724,91
SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA		R\$ 40.601,21	R\$ 40.601,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.733,84	R\$ 4.899,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.733,84	R\$ 4.899,20
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5,06
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 2.733,84	R\$ 4.894,14
ICMS IMP A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.546,35	R\$ 9.863,96
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 8.053,30
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 6.974,62
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.546,35	R\$ 1.810,66
INSS A RECOLHER		R\$ 689,80	R\$ 743,20
FGTS A RECOLHER		R\$ 856,55	R\$ 1.067,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 42.186,55	R\$ 99.480,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (7.813,45)	R\$ 49.480,19
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (7.813,45)	R\$ 49.480,19
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 521.874,42	R\$ 579.168,06
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (529.687,87)	R\$ (529.687,87)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 3 de 3

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.259.627/0001-24

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 483.717,66	R\$ 685.152,36
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 438.881,38	R\$ 0,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 448.398,60
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 44.836,28	R\$ 236.753,76
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (23.505,68)	R\$ (34.093,36)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (23.505,68)	R\$ (34.093,36)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 460.211,98	R\$ 651.059,00
(-) CMV		R\$ (361.292,86)	R\$ (455.741,30)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (361.292,86)	R\$ (455.741,30)
LUCRO BRUTO		R\$ 98.919,12	R\$ 195.317,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (124.302,36)	R\$ (138.024,06)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (93.953,35)	R\$ (106.055,29)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (62.539,68)	R\$ (67.523,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (8.433,33)	R\$ (14.544,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (6.967,20)	R\$ (6.238,67)
(-) FÉRIAS		R\$ (4.915,33)	R\$ (5.860,27)
(-) FGTS		R\$ (7.454,26)	R\$ (11.181,35)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (3.643,55)	R\$ (708,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (30.349,01)	R\$ (31.968,77)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.752,96)	R\$ (126,44)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.195,37)	R\$ (3.267,16)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.990,82)	R\$ (2.060,29)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (1.856,41)	R\$ (1.918,80)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (6.720,00)	R\$ (8.220,00)
(-) ALUGUEL		R\$ (14.820,00)	R\$ (16.200,00)
(-) MATERIAL DE USO OU CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (176,08)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (13,45)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (25.383,24)	R\$ 57.293,64
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (25.383,24)	R\$ 57.293,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (25.383,24)	R\$ 57.293,64

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
C.N.P.J.: 01.259.627/0001-24  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001  
Número livro: 0004  
Emissão: 09/05/2023  
Hora: 10:28:33

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	685.152,36
Valores pagos a fornecedores	(523.887,47)
Valores pagos a empregados	(97.630,75)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	63.634,14
Despesas Administrativas	(31.968,77)
Tributos pagos	(33.105,72)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(1.440,35)
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	1.449,90
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	9,55
Aumento nas Disponibilidades	9,55
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.482,38
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.491,93

VALDINEI BASICHETTI

CPF: 749.509.759-00

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI

Reg. no CRC - PR sob o No. PR 038.983/O-5

CPF: 917.584.759-00

Empresa: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
C.N.P.J.: 01.259.627/0001-24  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

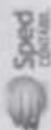
Folha: 0001  
Número livro: 0004

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2022**

Descrição	Saldo Atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	57.293,64
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00
Outros Resultados	0,00
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>57.293,64</b>

VALDINEI BASICHETTI  
CPF: 749.509.759-00

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 038.983/O-5  
CPF: 917.584.759-00



# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME**      Número de Ordem do Livro: **4**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**      CNP: **01.259.627/0001-24**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Histórico	Código de Atribuição das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	50.000,00	521.874,42	(-) 529.687,87	42.186,55
Ajustes de Exercícios Anteriores		57.293,64		57.293,64
Saldo Final em 31.12.2022	50.000,00	579.168,06	(-) 529.687,87	99.480,19

Notas

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2022 e 2021

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL:** A empresa VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME, empresa de direito privado, com sede a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 934, Sala B, Centro, Ubatã – Paraná. Tem com atividade principal: comércio varejista de tintas e materiais para pintura, com início das atividades em 20/06/1996.

**NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE E DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis, foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$). Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2021 e 2020), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas. O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento. **OPTANDO PELA RES. DO CFC 1255/09 - Demonstrações a serem transcritas: BP, DRE, DLPA ou DMPL, DFC e NOTAS EXPLICATIVAS:** As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

**NOTA 03 - CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA:** os fluxos de caixas são demonstrados pelos valores líquidos das entradas menos saída e despesas, efetuado conforme livro diário.

	2022	2021
Caixa	2.491,93	2.482,38
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	2.491,93	2.482,38

**NOTA 04 - ESTOQUES:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição (PEPS), formado pelos produtos comprados e não revendidos até esta data, e pela diferença entre a compra e a venda de mercadorias isentas e tributadas.

	2022	2021
Estoque de Mercadoria	1.519.715,97	927.243,25
Total Estoque de Mercadoria	1.519.715,97	927.243,25

**NOTA 05 - IMPOSTOS A RECUPERAR:** Os créditos tributários originaram-se das retenções incidentes sobre a venda de serviços e também sobre a retenções em serviços de terceiros. Os créditos apresentados referem-se a impostos como: INSS a serem aproveitados em períodos futuros.

	2022	2021
Impostos a Recuperar	363,00	363,00
Total de Créditos	363,00	363,00

**NOTA 06 - IMOBILIZADO:** Os bens do imobilizados estão registrados pelo custo de aquisição, já a depreciação acumulada foi realizada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas de cada produto.

	2022	2021
Imobilizado Técnico	27.200,00	27.200,00
(-) Deprec. Acumulada	-27.200,00	-27.200,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

Total de Imobilizado	0,00	-0,00
----------------------	------	-------

**NOTA 07 - FORNECEDORES:** São valores devidos a fornecedores de mercadorias para revenda, bens e serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios.

	2022	2021
Fornecedores Nacionais	1.408.327,55	883.621,89
Total de Fornecedores Nacionais	1.408.327,55	883.621,89

**NOTA 08 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS:** Registra as obrigações decorrentes da folha de pagamento e seus encargos, assim como as obrigações fiscais federais e estaduais decorrentes do faturamento da empresa.

	2022	2021
Obrigações tributárias	4.899,20	1.546,35
Obrigações trabalhistas	9.863,96	2.733,84
Total Obrigações Sociais e Fiscais	14.763,16	4.280,19

**NOTA 09 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** o patrimônio líquido é formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencentes aos acionistas sua formação se dá a partir do Capital Social Subscrito, Reserva de Lucros e Prejuízos Acumulados.

a) **Capital Social:** O Capital Social Integralizado é de R\$ 50.000,00, é formado por 50.000 cotas distribuída em 100% para o Titular Valdinei Basichetti.

b) **Natureza e Finalidade das Reservas:** Composta pelo Prejuízo líquido do exercício findo em 31/12/2022.

c) **Prejuízos Acumulados:** Valores apresentados são referentes ao resultado negativo originado na demonstração do resultado no fechamento dos exercícios

	2022	2021
Reservas de Lucros a Realizar	49.480,19	-7.813,45
Capital Social	50.000,00	50.000,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	99.480,19	42.186,55

**NOTA 10 - RECEITAS E DESPESAS:** tem como pratica a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

	2022	2021
Receita Op. Bruta	685.152,36	483.717,66
Impostos s/ venda	-34.093,36	-23.505,68
Custos s/venda	-455.741,30	-361.292,86
Despesas Administrativas	-31.968,77	-124.288,91
Despesas com Pessoal	-106.055,29	-13,45
Lucro/Prejuízo do exercício	57.293,64	-25.383,24

**NOTA 11 – EVENTOS RELEVANTES:** Não houve evento relevante para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022.

Deniz Andray Braz Blasi  
CRC-PR 38.983-0/5  
CONTABILISTA

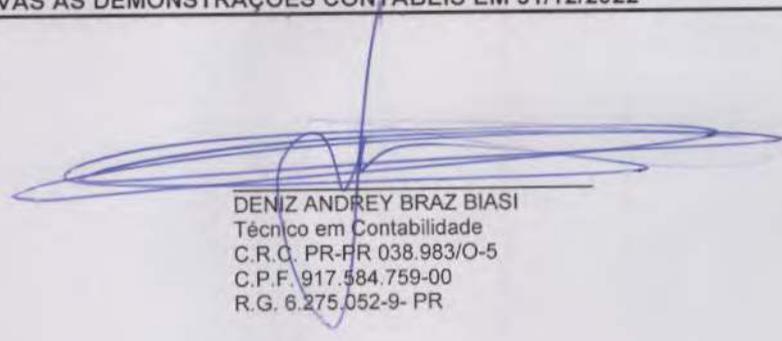
0948 - VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
CNPJ:01.259.627/0001-24 NIRE:41104456039 - 17/06/1996  
Avenida NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 934 Sala: B Bairro: CENTRO  
UBIRATA - PR CEP: 85440-000

FL. 3

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022



VALDINEI BASICHETTI  
EMPRESÁRIO  
C.P.F. 749.509.759-00



DENIZ ANDREY BRAZ BIASI  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-PR 038.983/O-5  
C.P.F. 917.584.759-00  
R.G. 6.275.052-9- PR

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	01.259.627/0001-24
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
NIRE	41104456039
CNPJ	01.259.627/0001-24
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UBIRATA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/06/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4599

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4599
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022





COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.522.570,90 + 0,00	1,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.423.090,71 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.522.570,90	1,07
	Passivo Circulante	1.423.090,71	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.522.570,90 - 1.519.715,97	0,00
	Passivo Circulante	1.423.090,71	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.491,93	0,00
	Passivo Circulante	1.423.090,71	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.522.570,90 - 1.423.090,71	1,00
	Patrimônio Líquido	99.480,19	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.522.570,90	1,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.423.090,71 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.522.570,90 - 1.423.090,71	99.480,19
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.423.090,71 + 0,00	14,31
	Patrimônio Líquido	99.480,19	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.423.090,71 + 0,00	0,93
	Passivo Total	1.522.570,90	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	1.423.090,71	14,31
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	99.480,19 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	1.423.090,71	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.423.090,71 + 0,00	0,93
	Ativo	1.522.570,90	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	99.480,19	0,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.423.090,71 + 0,00	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	1.111.270,98	0,73
	Ativo	1.522.570,90	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	1.111.270,98	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	579.168,06	0,52
	Receita Líquida de Vendas	1.111.270,98	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	579.168,06	0,38
	Ativo	1.522.570,90	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	579.168,06	5,82
	Patrimônio Líquido	99.480,19	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	99.480,19	0,07
	Passivo Total	1.522.570,90	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	99.480,19	

Donir Andrey Braz Biasi  
 CRC-PR 38.983-0/5  
 CONTABILISTA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes	Ativo Não-Circulante Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	0,00 99.480,19 + 0,00	0,00
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional Patrimônio Líquido Médio	0,00 0,00	0,00
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(5,82 x 0,05) + (0,00 x 1,65) + (0,00 x 3,55) - (0,00 x 1,06) - (0,00 x 0,33)	0,29
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365 Venda Líquida	0,00 x 365 0,00	0,00
Prazo Médio de Pagamento	Fornecedores x 365 Compras	0,00 x 365 0,00	0,00
Prazo Médio de Renovação dos Estoques	Estoque x 365 Custo das Vendas	0,00 x 365 0,00	0,00
Ciclo de Caixa	Prazo Médio de Recebimento + Prazo Médio de Renovação dos Estoques - Prazo Médio de Pagamento	0,00 + 0,00 - 0,00	0,00

VALDINEI BASICHETTI  
 CPF: 749.509.759-00

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR 038.983/O-5  
 CPF: 917.584.759-00

# AQUARELA TINTAS

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

### TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

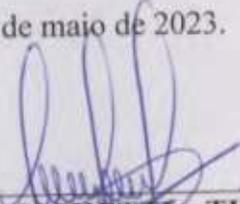
Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.522.570,90 / 1.423.090,71	1,06
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)	1.522.570,90 / 1.423.090,71	1,06
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	1.522.570,90 / 1.423.090,71	1,06

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

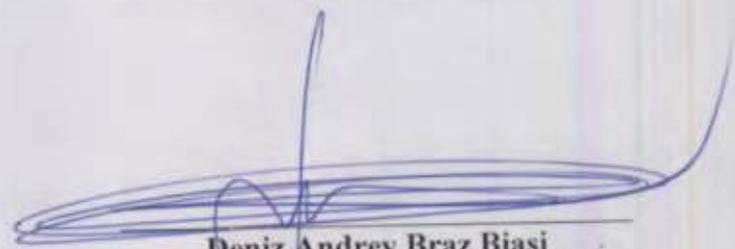
Ubiratã - PR, 09 de maio de 2023.

  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Valdinei Basichetti  
Empresário

CPF: 749.509.759-00

RG: 5.323.689-8 SSP-PR

  
Deniz Andrey Braz Biasi  
Contabilista  
CPF: 917.584.759-00  
CRC-PR: 038.983/O-5

**01.259.627/0001-24**

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 3  
Centro

CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Ubiratã-

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Paraná

# AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

## ANEXO VI DECLARAÇÃO UNIFICADA

### TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

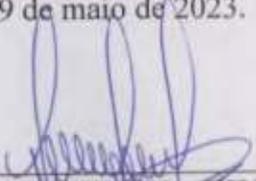
A. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

B. Que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivo e seus anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

C. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

D. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubitatã - PR, 09 de maio de 2023.

  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
VALDINEI BASICHETTI  
CPF: 749.509.759-00  
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

**01.259.627/0001-24**

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 3  
Centro

CEP: 85440-000 - Ubitatã - PR

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Ubitatã-

Paraná



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2023 08:42:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**  
CNPJ: **01.259.627/0001-24**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01259627000124

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a personal name.



LG LOPES CO  
CNPJ: 22.27  
RUA FLORIP  
CEP:87507-6

**PREFEITURA MUN**  
**TOMADA DE PREC**

**ENVELOPE "2"**

**PROPONENTE: LG LOP**  
**CNPJ: 22.273.100/0001-24**  
**DATA DE ABERTURA 10 DE MA**



E-mail: Ottoconstrutoraes



LG LOPES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 22.273.100/0001-24

RUA FLORIPES DE ABREU FANECO Nº1869 UMUARAMA-PR

CEP:87507-671 - VIENA II

## ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS

### LG LOPES CONSTRUTORA LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 10 DE MAIO DE 2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.



LG LOPES CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 22.273.100/0001-24  
RUA FLORIPES DE ABREU FANECO Nº1869 UMUARAMA-PR  
CEP:87507-671 - VIENA II

ANEXO VII  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

RAZÃO SOCIAL: LG LOPES CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 22.273.100/0001-24  
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO  
TEL: 44 92026973  
E-MAIL:OTTOCONSTRUTORAENGINEHARIA@GMAIL.COM

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

1. O valor para execução do objeto é de **R\$ (33.959,65). TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS**
2. O prazo de execução é de **90 DIAS**, contados do recebimento da Ordem de Serviços.
3. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o (a) Senhor (a) **LUCIANO GOMES LOPES**, CPF :006.997.439-07, RG 6.817.571-2.
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) **EVERTON ANDRÉ QUEIROZ**, CPF: 035.394.179-95, RG 7.996.510-3, (44)98827-5675, evertonqueirozeng@gmail.com).
6. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo (Banco 756, Agência: 4379 e Conta 267449).
7. Complementam a presente proposta os seguintes documentos:
  - A. Planilha Orçamentária;
  - B. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução;
  - C. Planilha de BDI.

UMUARAMA 05 DE MAIO DE 2023.

LUCIANO  
GOMES  
LOPES:0069  
9743907

Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
GOMES  
LOPES:00699743907  
Data: 2023.05.09  
11:18:21 -03'00'

**LUCIANO GOMES LOPES**  
RG Nº 6.817.571-2  
CPF Nº 006.997.439-07  
Sócio Gerente



E-mail: Ottoconstrutoraengineharia@gmail.com Fone: (44) 92002-6973 / (44) 99711-0477

LG LOPES CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ: 22.273.100/0001-24  
 RUA FLORIPES DE ABREU FANECO Nº 1869 UMUARAMA-PR  
 EMAIL: OTTOCONSTRUTORAENGINEHARIA@GMAIL.COM  
 FONE: 44 92002-6973/4499711-0477



Descrição de Orçamento		Planilha Orçamentária Sintética				
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
1.0	COBERTURA				R\$	R\$
1.1.1	ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA E PILARES) COM TESSOURAS, PILARES DE 3,80M DE ALTURA E CHUMBADORES, COBERTURA EM TELHA DE ZINCO 0,45MM, 02 ÁGUILAS, DIMENSÕES DE 10,00 X 5,00M – INSTALAÇÃO (MERCADO)	UN	1,00	11.088,00 R\$	13.288,96 R\$	13.288,97
1.2	INFRAESTRUTURA / BERTACAS / BLOCOS				R\$	R\$
1.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, ATE 9,00M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE, AF_01/2020 (100889)	ML	16,00	79,17 R\$	94,89 R\$	2.709,04
1.1.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM, MONTAGEM, AF_06/2022 (92793)	KG	9,48	12,45 R\$	14,92 R\$	141,41
1.1.3	FORMATÁBIA PARA CONCRETO EM FUNDADAÇÃO, (6651)	M2	4,86	36,45 R\$	43,68 R\$	212,31
1.1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_02/2021 (93359)	M3	1,50	84,94 R\$	101,80 R\$	152,70
1.1.5	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2, 7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA (BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA 600L, AF_06/2021 (94970)	M3	0,84	365,11 R\$	461,55 R\$	387,71
1.1.6	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDADAÇÕES, (103670)	M3	0,84	294,73 R\$	353,23 R\$	296,72
1.2	PISO / MURETA				R\$	R\$
1.1.1	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEBIDO, ACABAMENTO NÃO REBOCADO, ESPESURA DE 20MM, AF_07/2021 (87622)	M3	38,22	32,24 R\$	38,64 R\$	1.476,97
1.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEBIDO, ACABAMENTO NÃO REBOCADO, ESPESURA DE 5CM, AF_07/2021 (87692)	M2	38,22	50,21 R\$	60,17 R\$	2.299,86
1.1.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DDE 9X4-4X15CM (ESPESURA = 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021 (MURBETAL – 1103333)	M2	22,00	117,09 R\$	140,33 R\$	3.087,20
1.1.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_10/2022 (88879)	M2	29,95	4,60 R\$	5,52 R\$	165,20
1.1.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3:2, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) ESPESURA DE 20MM, AF_09/2022 (MURBETAL) – (87793)	M2	29,95	40,17 R\$	48,15 R\$	1.441,98
1.1.6	ARGAMASSA (REBOCO) TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA) PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES SEM VÃOS, ESPESURA DE 5MM (87535)	M2	29,95	27,73 R\$	33,23 R\$	995,24
1.1.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESURA DE 20MM, AF_06/2018 (98560)	M2	38,22	47,22 R\$	56,60 R\$	2.163,07
1.3	CAIXA DE DECHARTAÇÃO				R\$	R\$
1.3.1	CAIXA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS 0,40X1,80X1,00M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES, COM REQUADRO, DIMENSÕES GRELHA DE 0,50X1,80M, AF_12/2020 (97294 / 103001)	UN	1,00	2.182,13 R\$	2.615,28 R\$	2.615,29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ**  
 Fone: (44) 3543-8000 –  
 www.ubirata.pr.gov.br  
 Av. Nizza de Oliveira Pipino, 1852 – Ubiratá - Pr

E-mail: Ottoconstrutoraeengenharia@gmail.com Fone: (44) 92002-6973 / (44) 99711-0477



LG LOPES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 22.273.100/0001-24

RUA FLORIPES DE ABREU FANECO Nº 1869 UMUARAMA-PR

EMAIL: OTTOCONSTRUTORAENGINEHARIA@GMAIL.COM

FONE: 44 92002-6973/4499711-0477



1.3.2	EXECUÇÃO DE BASE/PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 6CM, ARMADO, AF_08/2022 (94693)	M2	2,40	R\$	76,62	R\$	94,23	R\$	226,16
1.3.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, PEDRA BRITA Nº 2, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 15CM, AF_08/2017 (86624)	M3	0,36	R\$	101,47	R\$	121,62	R\$	43,75
1.3.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, AREIA MEDIA, APLICADO EM PISO OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10CM, AF_07/2018 (100323)	M3	0,20	R\$	128,61	R\$	154,13	R\$	30,83
1.3.5	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS DE 0,40X0,50X0,50M (97903)	UN	1,00	R\$	733,74	R\$	879,38	R\$	879,38
1.3.6	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022 (88714)	M	2,50	R\$	38,87	R\$	46,58	R\$	116,46
1.3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESSURA DE 2CM, AF_2018	M2	37,32	R\$	41,45	R\$	48,68	R\$	1.853,88
1.4	TANQUE								566,30
1.4.1	EXECUÇÃO DE BASE/PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCB = 20MPa, ESPESSURA DE 20CM, DIMENSÕES DE 0,50X0,50CM, AF_04/2022	M2	2,50	R\$	188,00	R\$	226,52	R\$	566,30
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>					<b>33.959,65</b>

DATA BASE - SINAPI 01/2023 - MERCADO BDI 26,24%

EVERTON ANDRE  
Assinado de forma digital por  
EVERTON ANDRE  
QUEIROZ:0359341  
7995  
Dados: 2023.05.09 11:23:19  
-03'00'

LG LOPES CONSTRUTORA LTDA  
EVERTON A. QUEIROZ  
Eng. Civil - CREA-PR 97414/D  
RG 7.996.610-3 CPF 036.934.179-96  
Responsável Técnico

LUCIANO GOMES  
Assinado de forma digital  
por LUCIANO GOMES  
LOPES:00699743  
907  
Dados: 2023.05.09  
11:23:11 -03'00'

LG LOPES CONSTRUTORA LTDA  
LUCIANO GOMES LOPES  
SÓCIO GERENTE

RG :6.817.571-2 CPF:006.997.489-07



E-mail: Ottoconstrutoraengineharia@gmail.com Fone: (44) 92002-6973 / (44) 99711-0477



**LG LOPES CONSTRUTORA LTDA**  
 CNPJ: 22.273.100/0001-24  
 RUA FLORIPES DE ABREU FANECO Nº 1869 UMUARAMA-PR  
 EMAIL: OTTOCONSTRUTORAENGINEHARIA@GMAIL.COM  
 FONE: 44 92002-6973/4499711-0477

LOCAL: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ubiratã

OBRA: Construção de cobertura e caixa de contenção/captação de emulsão asfáltica

DATA: 10/05/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	INCID. %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
				NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %
1	Cobertura	13.288,97	39%	-	-	80,00	80,00	20,00	100,00
2	Infraestrutura/estacas/blocos	2.709,06	8%	100,00	100,00	-	-	-	-
3	Piso / mureta	11.629,52	34%	50,00	50,00	50,00	100,00	-	-
4	Caixa de decantação	5.765,80	17%	50,00	50,00	50,00	100,00	-	-
5	Tanque	566,30	2%	50,00	50,00	50,00	100,00	-	-
	<b>TOTAL</b>	<b>33.959,65</b>	<b>100%</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>	<b>87,50</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				<b>1º MÊS</b>		<b>2º MÊS</b>		<b>3º MÊS</b>	
<b>VALOR DO INVESTIMENTO</b>					<b>11.689,87</b>		<b>18.681,76</b>		<b>3.588,02</b>

**EVERTON ANDRE** Assinado de forma digital  
 por EVERTON ANDRE  
**QUEIROZ:035934** QUEIROZ:03593417995  
 17995 Dados: 2023.05.09 11:22:38  
 -03'00'

**LG LOPES CONSTRUTORA LTDA**  
**EVERTON A. QUEIROZ**  
 Eng. CIVIL - CREA-PR 97414/D  
 RG 7.996.510-3 CPF 036.934.179-95  
 Responsável Técnico

**LUCIANO GOMES** Assinado de forma digital  
 por LUCIANO GOMES  
**LOPES:00699743** LOPES:00699743907  
 907 Dados: 2023.05.09 11:22:29  
 -03'00'

**LG LOPES CONSTRUTORA LTDA**  
**LUCIANO GOMES LOPES**  
 SÓCIO GERENTE  
 RG : 6.817.571-2 CPF:006.997.439-07



E-mail: Ottoconstrutoraengineharia@gmail.com Fone: (44) 92002-6973 / (44) 99711-0477



LG LOPES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 22.273.100/0001-24

RUA FLORIPES DE ABREU FANECO Nº1869 UMUARAMA-PR

CEP:87507-671 - VIENA II

### Modelo de Calculo do BDI

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		2,00%
BDI 1		
TIPO DE OBRA		
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,79%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	26,24%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Observações:

UMUARAMA

SEXTA FEIRA, 05 de MAIO de 2023

Local

EVERTON ANDRÉ QUEIROZ  
CREA-PR/97414/D  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

EVERTON ANDRÉ  
QUEIROZ:035934  
17995

Assinado de forma digital  
por EVERTON ANDRÉ  
QUEIROZ:03593417995  
Dados: 2023.05.05 10:02:16  
-03'00'



E-mail: Ottoconstrutoraengenharia@gmail.com Fone: (44) 92002-6973 / (44) 99711-0477

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS  
CNPJ: 01.259.627/0001-24  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023  
ABERTURA DO ENVELOPE: 10/05/2023 às 08h30min  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E  
CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO  
ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS  
URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

# AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

### TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

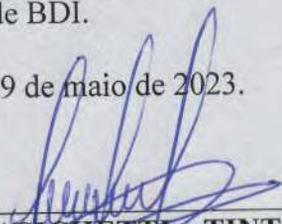
Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe

1. O valor para execução do objeto é de **RS 33.574,52** (trinta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
2. O prazo de execução é de até três meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.
3. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o o Senhor **VALDINEI BASICHETTI**, portador do CPF nº 749.509.759-00 e do RG nº 5.323.689-8 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ubitatã, estado do Paraná.
5. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo Banco do Brasil, Agência: 0747-1 e Conta: 17.300-2.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Un	V. Total R\$
1	Construção de uma cobertura e caixa de contenção/captação de emulsão asfáltica.	1	gb	33.574,52
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS- 33.574,52</b>

7. Complementam a presente proposta os seguintes documentos:
- A. Planilha Orçamentária;
  - B. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução;
  - C. Planilha de BDI.

Ubitatã – PR, 09 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME**  
**VALDINEI BASICHETTI**  
CPF: 749.509.759-00  
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

**01.259.627/0001-24**

**VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 3  
Centro

CEP: 85440-000 - Ubitatã - PR

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Ubitatã-

Paraná

# AQUARELA TINTAS

CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 904.50809-83

Descrição do Orçamento  
CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE  
EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

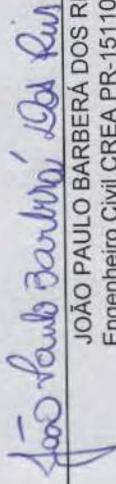
## Planilha Orçamentária Sintética

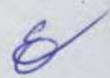
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
1.0	COBERTURA					R\$ 12.937,41
1.1.1	ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA E PILARES) COM TESOURAS, PILARES DE 3,80M DE ALTURA E CHUMBADORES, COBERTURA EM TELHA DE ZINCO 0,43MM, 02 ÁGUAS, DIMENSÕES DE 10,00 X 5,00M - INSTALADO (MERCADO)	UN	1,00	R\$ 10.794,66	R\$ 12.937,41	R\$ 12.937,41
1.2	INFRAESTRUTURA / ESTACAS / BLOCOS					R\$ 2.777,85
1.2.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUÍDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9,00M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE. AF_01/2020 (100899)	ML	15,00	R\$ 77,08	R\$ 97,30	R\$ 1.556,79
1.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM, MONTAGEM. AF_06/2022 (92761)	KG	9,48	R\$ 12,12	R\$ 15,29	R\$ 144,95
1.2.3	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO. (5651)	M²	4,86	R\$ 35,48	R\$ 44,79	R\$ 217,70
1.2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_02/2021 (93358)	M³	1,50	R\$ 82,69	R\$ 104,38	R\$ 156,57
1.2.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1.2. 7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA 600L. AF_05/2021 (94970).	M³	0,84	R\$ 374,92	R\$ 473,29	R\$ 397,57
1.2.6	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES. (103670)	M²	0,84	R\$ 286,93	R\$ 362,22	R\$ 304,27
1.2	PISO / MURETA					R\$ 11.687,40
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA DE 2CM. AF_07/2021 (87622)	M²	38,22	R\$ 31,39	R\$ 37,62	R\$ 1.437,79

1.2.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE. ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESURA DE 5CM. AF_07/2021. (87692)	M²	38,22	R\$	48,88	R\$	58,59	R\$	2.239,14
1.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DDE 9X14X19CM (ESPESURA = 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021 (MURETA) - (103333)	M²	22,00	R\$	113,99	R\$	136,61	R\$	3.005,44
1.2.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022 (88878)	M²	29,95	R\$	4,48	R\$	5,36	R\$	160,64
1.2.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) ESPESURA DE 25MM. AF_09/2022 (MURETA) - (87792)	M²	29,95	R\$	39,11	R\$	57,37	R\$	1.718,27
1.2.6	ARGAMASSA (REBOCO) TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA) PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES SEMVÃOS, ESPESURA DE 5MM (87535)	M²	29,95	R\$	26,99	R\$	34,08	R\$	1.020,60
1.2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESURA DE 2CM. AF_06/2018 (98560)	M²	38,22	R\$	45,97	R\$	55,09	R\$	2.105,52
1.3	CAIXA DE DECANTAÇÃO								R\$ 5.613,32
1.3.1	CAIXA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS 0,40X1,80X1,00M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES, COM REQUADRO, DIMENSÕES GRELHA DE 0,50X1,90M. AF_12/2020 (97934 / 103001)	UN	1,00	R\$	2.124,40	R\$	2.546,09	R\$	2.546,09
1.3.2	EXECUÇÃO DE BASE/PSIO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA DE 6CM, ARMADO. AF_08/2022 (94992)	M²	2,40	R\$	76,54	R\$	91,73	R\$	220,16
1.3.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, PEDRA BRITA Nº 2, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 15CM. AF_08/2017 (96624)	M²	0,36	R\$	98,79	R\$	118,39	R\$	42,62
1.3.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, AREIA MÉDIA, APLICADO EM PISO OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 20CM. AF_07/2019 (100323)	M²	0,20	R\$	125,20	R\$	150,05	R\$	30,01
1.3.5	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS DE 0,40X0,50X0,50M (97833)	UN	1,00	R\$	714,32	R\$	856,12	R\$	856,12
1.3.6	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (89714)	M	2,50	R\$	37,84	R\$	45,35	R\$	113,37
1.3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESURA DE 2CM. AF_2018 (98561)	M²	37,32	R\$	40,35	R\$	48,36	R\$	1.804,96

1.4	TANQUE					R\$	558,53	
1.4.1	EXECUÇÃO DE BASE/PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20MPA, ESPESSURA DE 20CM, DIMENSÕES DE 0,50X0,50CM. AF_04/2022 (103917)	M²	2,50	R\$	186,41	R\$	223,41	
						R\$	558,53	
<b>Total Geral</b>								<b>R\$ 33.574,52</b>

DATA BASE - SINAPI 01/2023 - MERCADO  
BDI 26,24%

  
 JOÃO PAULO BARBERÁ DOS REIS  
 Engenheiro Civil CREA PR-151109/D

**CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Ubraiã  
 Consórcio de cobertura e caixa de contenção/captação de emulsão asfáltica  
 07/03/2023

LOCAL:  
 OBRA:  
 DATA:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	INCID. %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
				NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %
1	Cobertura	R\$ 12.937,41	38,53%	-	-	50%	50%	50%	100%
2	Infraestrutura/estacas/blocos	R\$ 2.777,85	8,27%	100%	100%	-	-	-	-
3	Piso / mureta	R\$ 11.687,40	34,81%	50%	50%	50%	100%	-	-
4	Caixa de decantação	R\$ 5.613,32	16,72%	50%	50%	50%	100%	-	-
5	Tanque	R\$ 558,53	1,66%	50%	50%	50%	100%	-	-
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.574,52</b>	<b>100,00%</b>	50%	50%	50%	87,50%	100%	100%
				<b>1º MÊS</b>		<b>2º MÊS</b>		<b>3º MÊS</b>	
				R\$	11.707,48	R\$	15.398,33	R\$	6.468,70
				<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>					
				<b>VALOR DO INVESTIMENTO</b>					

*João Paulo Barberá Dos Reis*  
 JOÃO PAULO BARBERÁ DOS REIS  
 Engenheiro Civil CREA PR-151109/D

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

Proponente	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
Contrato n°	
Empreendimento	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

### COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra

1	Construção de Edifícios
2	Construção de Ferrovias e Rodovias
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções correlatas
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

CONSULTAR O TIPO DE OBRA

Impostos	
ISSQN	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
<b>TOTAL IMPOSTOS</b>	<b>6,65%</b>

Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

Parcela do BDI	Código	Alíquota	Situação	Intervalo admissível		
				1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	AC	4,00%	OK!	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	S,G	0,80%	OK!	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	OK!	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	OK!	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	OK!	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS E ISSQN	I	6,65%		6,65%		
<b>BDI SEM DESONERAÇÃO</b>		<b>23,54%</b>	<b>OK!</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>
<b>BDI COM DESONERAÇÃO</b>		<b>26,24%</b>	<b>OK!</b>			

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

*João Paulo Barbera Dos Reis*

Assinatura

JOÃO PAULO BARBERA DOS REIS  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR Nº : PR-151109/D



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6054/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.**

Aos dez dias do mês de maio de 2023, às 08h30min, em sessão pública, reuniram-se os (as) senhores (as) Altair da Silva Pereira, Renan Felipe da Silva Lima e Thaila Rodrigues Oliveira, designados (as) como membros da Comissão de Licitação, para proceder ao recebimento dos envelopes de habilitação e proposta entregues pelas proponentes interessadas na execução da Tomada de Preços nº 10/2023, assim como a abertura dos envelopes de habilitação.

A sessão iniciou pelo recebimento dos envelopes das empresas interessadas. O protocolo dos envelopes foi finalizado às 08h33min, comparecendo a empresa LG LOPES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 22.273.100/0001-24, representada pelo senhor Everton André Queiroz, e a empresa VALDINEI BASICHETTI – TINTAS – ME, CNPJ nº 01.259.627/0001-24, representada pelo senhor Valdinei Basichetti.

A Comissão de Licitação rubricou o envelope de habilitação das licitantes para constatação de que os mesmos se encontravam lacrados. Os envelopes de habilitação foram abertos e os documentos de habilitação foram rubricados e analisados pela Comissão de Licitação. As empresas apresentaram documentação na forma estabelecida pelo edital e, portanto, foram habilitadas.

Mediante concordância dos representantes presentes, os quais renunciaram o prazo para interposição de recursos, os envelopes de propostas foram rubricados e abertos pela Comissão de Licitação. As empresas apresentaram propostas nos seguintes valores: LG LOPES CONSTRUTORA LTDA, valor R\$ 33.959,65 e VALDINEI BASICHETTI – TINTAS – ME, valor R\$ 33.574,52.

A Comissão de Licitação informou que a planilha de preços e o cronograma de execução seriam conferidos posteriormente, sendo que havendo erros de preenchimento passíveis de correção e que não alterassem o valor da proposta, seria permitida a correção. Os representantes das proponentes renunciaram ao direito de interposição de recursos quanto à fase de julgamento das propostas. Sendo assim, a Comissão de Licitação recomendou a adjudicação do objeto à empresa VALDINEI BASICHETTI – TINTAS.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação encerrou a sessão às 09h10min, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Altair da Silva Pereira  
Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva Lima  
Comissão de Licitação

Thaila Rodrigues Oliveira  
Comissão de Licitação

LG LOPES CONSTRUTORA LTDA  
Everton André Queiroz

VALDINEI BASICHETTI – TINTAS – ME  
Valdinei Basichetti

**Proc. Administrativo 12- 042/2023**

**De:** Renan L. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 10/05/2023 às 09:57:29

Encaminhamos o referido processo para continuidade dos trâmites legais.

Recomendamos à adjudicação do objeto à empresa VALDINEI BASICHETTI TINTAS.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação.

**Proc. Administrativo 13- 042/2023**

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 22/05/2023 às 10:41:39

Prezada,

Segue processo para análise e emissão de Parecer Conclusivo.

—

**Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.**

**Divisão de Licitação**

## Proc. Administrativo 14- 042/2023

---

**De:** Bruna M. - PGM-ASSEJUR

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Rosemar C.

**Data:** 23/05/2023 às 10:08:31

**Setores envolvidos:**

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

### requisição 197 - cobertura tanque emulsão asfáltica

Segue parecer conclusivo.

—

**Bruna Correa Malheiro**  
*Advogada Pública*

**Anexos:**

Pj\_conclusivo\_tomada\_de\_preco\_.pdf

**PARECER CONCLUSIVO**

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a construção de uma cobertura e caixa de contenção/ captação de emulsão asfáltica na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação do município de Ubiratã/PR.

Concluída todas as etapas da tomada de preços referente à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de propostas das empresas habilitadas, o processo licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias (Art. 21º, § 2º, III da Lei nº 8.666/93).

O edital da Tomada de Preços vem detalhando o objeto, o prazo de execução, a fase de habilitação, proposta, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão legal amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e hora designados para proceder à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de proposta das licitantes habilitadas às empresas entregaram os envelopes lacrados para ser abertos e conferidos seguindo as exigências do edital, conforme se encontra claramente explícito nas atas das sessões.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, devendo-se dar prosseguimento, adjudicando-o, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 22 de maio de 2023.

**Bruna Correa Malheiro**  
**Advogada Pública**  
**OAB/PR 88.976**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB95-F552-DC9C-34C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 23/05/2023 10:08:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BB95-F552-DC9C-34C7>

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 23/05/2023 às 11:43:52

Segue termo de Adjudicação e Homologação assinado.

—

**Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.**

**Divisão de Licitação**

**Anexos:**

TERMO\_DE\_ADJUDICACAO\_E\_HOMOLOGACAO\_DE\_PROCESSO\_LICITATORIO\_ASSINAR.pdf

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6054/2023.
2. TOMADA DE PREÇOS Nº: 10/2023
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.
4. FORNECEDOR (A): **VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$ 33.574,52 (trinta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/05/2023.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de maio de 2023.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60  
076020959

Assinado de forma  
digital por FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:6007602095  
9  
Dados: 2023.05.23  
11:35:37 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubatuba

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 23/05/2023 às 13:22:01

Segue contrato assinado.

—

**Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.**

**Divisão de Licitação**

**Anexos:**

CONTRATO\_ASSINADO.pdf

**CONTRATO Nº 89/2023**  
**PROCESSO Nº 6054/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1106, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6054/2023, Tomada de Preços nº 10/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO**.

1.2. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores máximos:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Total R\$
1	Construção de uma cobertura e caixa de contenção/captação de emulsão asfáltica.	1	gb	33.574,52

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 33.574,52 (trinta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	12899	449051019900	OUTRAS EDIFICAÇÕES	2000	36.494,04

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

- 5.1. A ordem de serviços será emitida de imediato, a partir da assinatura do contrato.
- 5.2. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.
- 5.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei 8.666/93.
- 5.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo município no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.
- 5.5. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 6.1. A obra deverá ser realizada no Pátio da Secretaria de serviços urbanos, localizada na Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos.
- 6.2. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos e memorial descritivo.
- 6.3. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda.
- 6.4. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município.
- 6.4.1. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
- 6.4.2. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à CONTRATADA.
- 6.5. A CONTRATADA deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

6.6. A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município.

6.7. A CONTRATADA deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

6.8. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior aos apresentados para a licitação, desde que a substituição seja aprovada pelo Município.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

7.1. Ao final de cada etapa da execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Licitante apresentará a medição prévia dos serviços executados no período.

7.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal da Obra, da seguinte forma:

7.3.1. O Município realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal da Obra irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

7.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.3. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406 de 2002).

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **8.1. São direitos do CONTRATANTE:**

8.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

8.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitadas os direitos da CONTRATADA;

8.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

8.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **8.2. São obrigações do CONTRATANTE:**

8.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

8.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

8.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

8.2.5. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

8.2.7. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

8.2.8. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

8.2.9. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

8.2.10. Elaborar diário de obra, anotando todos os fatos ocorridos durante a execução do contrato.

### 8.3. São obrigações DA CONTRATADA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

8.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.3.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.3.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.3.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

8.3.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Contrato, no prazo determinado;

8.3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

8.3.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a serem danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

8.3.17. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes;

8.3.18. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.3.19. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.3.20. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.3.21. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.3.22. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais,

estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas;

8.3.23. Utilizar materiais, veículos, máquinas e equipamentos na execução dos serviços decorrentes deste Contrato, de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A) Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

8.3.24. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo sempre que houver alteração;

8.3.25. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.3.26. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.27. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

8.3.28. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

8.3.29. Observar as demais obrigações previstas no Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronogramas.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

9.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

9.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

9.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da

Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

9.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

9.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

9.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

10.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

10.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

10.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

10.4. Caso o CONTRATANTE seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

10.5. A CONTRATADA deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

10.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE TECNOLÓGICO**

11.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos projetos e nas especificações do memorial descritivo.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

12.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor Ronaldo Felipe Maciel, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

12.1.1. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

12.1.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

12.1.3. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

12.1.4. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor José Antônio Torres dos Santos, e ao fiscal da obra, a servidora Suely Hellstron, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, ao fiscal caberá, a contar da formalização deste Contrato, realizar a medição baseada nos serviços executados, elaborar o boletim de medição, verificar o andamento físico dos serviços e comparar com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

12.3. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

12.4. Ocorrendo a substituição do fiscal da obra, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.5. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

12.5.1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

12.5.2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

12.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, seguindo o cronograma, sendo o valor transferido para a CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE**

15.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

15.2. A prorrogação da vigência do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.1. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.2. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato, com as devidas comprovações.

17.3. Recebida a solicitação, o CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa;

18.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. As multas poderão ser:

18.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

18.2.1.1. 1 % (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

18.2.1.2. 5 % (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

18.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

18.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

18.2.2.2. 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

18.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

18.3.1. Abandonar a execução do contrato;

18.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

18.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

18.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

18.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

18.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

18.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

18.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

18.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

18.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

18.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

18.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

18.7.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

18.8. Não havendo o pagamento da multa, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

19.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

19.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

19.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. A rescisão do contrato poderá ser:

19.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

19.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

19.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

20.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

21.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e seus anexos, o memorial descritivo, projetos, planilhas e cronogramas e a proposta final da CONTRATADA.

## **22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO**

22.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

22.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

22.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

22.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

### **23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

23.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

### **24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

24.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais legislações aplicáveis.

### **25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO**

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 23 de maio de 2023.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60  
076020959

Assinado de forma  
digital por FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:6007602095  
9  
Dados: 2023.05.23  
11:36:13 -03'00'

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Contratante

VALDINEI  
BASICHETTI  
TINTAS:0125962  
7000124

Assinado de forma digital  
por VALDINEI BASICHETTI  
TINTAS:01259627000124  
Dados: 2023.05.23  
13:03:07 -03'00'

**VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME**  
Contratada

**Proc. Administrativo (Nota interna 24/05/2023 08:23) 042/2023**

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 24/05/2023 às 08:23:19

Segue Publicação do Termo de Homologação e do Extrato do Contrato 89/2023.

—

**Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.**

**Divisão de Licitação**

**Anexos:**

PUBLICACAO\_DO\_TERMO\_E\_EXTRATO.pdf



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.771- ANO: XVIII

Página 5 de 6

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

TOTAL.....12.700,00

Art. 3º Fica igualmente autorizado o poder executivo municipal a proceder as alterações dos anexos do PPA 2022/2025 e dos anexos da LDO, afim de compatibilizar as despesas previstas no art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 325, DE 23 DE MAIO DE 2023

Concede licença prêmio.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a servidora Sandileusa dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2023, com efeitos retroativos a 18/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6054/2023.

2. TOMADA DE PREÇOS Nº: 10/2023

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

4. FORNECEDOR (A): VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 33.574,52 (trinta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/05/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MUNDIAL FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.203.347/0001-80.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6079/2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

VALOR: R\$-47.779,96 (Quarenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: J PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.911.596/0001-23.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6078/2023.

OBJETO: Locação de palco, camarins e treliças para eventos a serem promovidos pelo Município de Ubiratã.

VALOR: R\$ 130.998,00 (cento e trinta mil novecentos e noventa e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6054/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E CAIXA DE CONTENÇÃO/CAPTAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

VALOR: R\$ 33.574,52 (trinta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.

